

Brasília, quinta-feira 02 de abril de 1992

ANO XVI N° 068

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO.....	1
PODER EXECUTIVO.....	
ATOS DO GOVERNADOR.....	1
CASA MILITAR.....	5
SECRETARIA DE GOVERNO.....	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO.....	6
SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO.....	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	10
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.....	10
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	11
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	12
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO.....	13
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.....	13
PROCURADORIA GERAL.....	13
CÂMARA LEGISLATIVA.....	14
TRIBUNAL DE CONTAS.....	17
AVULSOS.....	
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	17
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	18

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009, DE 1992

Susta a aplicação do disposto na Portaria nº 011, de 28 de abril de 1989, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Faço saber que a CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica sustada a aplicação do disposto na Portaria nº 011, de 28 de abril de 1989, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Legislativa do Distrito Federal, 01 de abril de 1992.

Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.870 DE 01 DE abril DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (Quinhentos milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção - Entidades Supervisionadas, crédito suplementar no valor de Cr\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1992.

104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO No. 13.870 de 01 de abril de 1.992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA				500.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				500.000
04070215.827.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADE DA FZDF				500.000
04070215.827.0001		4511.42	000	500.000	500.000
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				500.000
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF				500.000
04070215.027.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E EQUIPAMENTO DE UNIDADES DA FZDF				500.000
04070215.027.0001	PRODUÇÃO DE INFORMACOES, ESTUDOS E PESQUISAS PARA O PLANEJAMENTO	4590.51	000	500.000	500.000
				TOTAL	500.000

107/1
NOTA: (*) Transferidora(Unidade) Não Consta do Total

XO II		EXERCÍCIO DE 1992	Cr\$ 1.000,00	
DITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO	FISCAL	
XO AO DECRETO No. 13.870 de 01 de abril de 1.992			RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
21000	SECRETARIA DE AGRICULTURA			500.000
21002	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000
170212.056.0000	EXECUÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS			500.000
170212.056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	4511.42	000	500.000
51000	SECRETARIA DE AGRICULTURA - ENTIDADES SUPERVISIONADAS			500.000
51001	FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA DO DISTRITO FEDERAL - FZDF			500.000
070212.056.0000	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS DE FOMENTO AGROPECUARIO E PRESERVAÇÃO DOS RECURSOS NATURAIS			500.000
070212.056.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDAÇÃO ZOOBOTANICA	4590.52	000	500.000
2			TOTAL	500.000

2 (*) Transferidoras(Unidade) Não Consta do Total

DECRETO N.º 13.871 DE 01 DE abril DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília 01 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

XO I		EXERCÍCIO DE 1992	Cr\$ 1.000,00	
DITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO	FISCAL	
XO AO DECRETO No. 13.871 de 01 de abril de 1.992			RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	DETALHADO	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA			4.000

22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				4.000
22003.06301772.060	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PARADO				4.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR				4.000
		4590.64	16	509	2.000
		4590.64	16	510	2.000
	TOTAL				4.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992			
ANEXO AO DECRETO Nº		CANCELAMENTO		FISCAL	
		RECURSOS DO TESOURO			
CODIGO		NATUREZA DA DESPESA	DT	DET	TOTAL
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA				4.000
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL				4.000
22003.06301772.060	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E PARADO				4.000
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR				4.000
		4590.50	16	509	2.000
		4590.50	16	510	2.000
		TOTAL			4.000

DECRETO N.º 13.872 DE 01 DE abril DE 1992

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.184.000,00 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso III, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Polícia Militar do Distrito Federal o crédito suplementar no valor de Cr\$ 7.184.000,00 (sete milhões, cento e oitenta e quatro mil cruzeiros), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente dos Convênios:

I - Convênio nº 91.065.0, datado de 16.05.91, firmado entre o Governo do Distrito Federal e a Câmara dos Deputados, no valor de Cr\$ 4.829.000,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil cruzeiros); e

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones
Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e
225-7055 Ramal 137

EXEMPLAR AVULSO:	DODF: Cr\$ 500,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 700,00
ASSINATURAS:	DODF: Cr\$ 36.000,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 21.000,00
PORTE ECT:	DODF: Cr\$ 22.896,00	SUPLEMENTO: Cr\$ 9.540,00

II - Convênio nº 037/91, datado de 18.05.91, firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Senado Federal, no valor de Cr\$ 2.355.000,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil cruzeiros).

Art. 3º A despesa decorrente do presente Decreto será ajustada pela Unidade Orçamentária interessada ao valor da efetiva e correspondente arrecadação, procedendo-se ao final do exercício a reversão ou o cancelamento da diferença que houver sido empenhada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		13.872 de 01 de abril de 1.992		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	NATUREZA DA DESPESA	FT	DET	TOTAL	
22000	SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA			7.184	
22003	POLICIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL			7.184	
22003.06301772.060	0000 - POLICIAMENTO OSTENSIVO E FARBADO			7.184	
	0001 - FUNCIONAMENTO DA POLICIA MILITAR			7.184	
		4590.52	16	509	4.829
		4690.64	16	510	2.355
	TOTAL			7.184	

DECRETO N.º 13.873 DE 01 DE abril DE 19 92

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$ 1.450.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso I, da Lei nº 224, de 27 de dezembro de 1991, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 e tendo em vista o que consta do processo nº..... 030.002142/92,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos o crédito suplementar de Cr\$ 1.450.000.000,00 (hum bilhão e quatrocentos e cinquenta milhões de cruzeiros) para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, pela anulação parcial em igual valor das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1992.
104º da República e 32º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		13.873 de 01 de abril de 1.992		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.450.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.450.000
10070212.048.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA, URBANISMO E EDIFICACOES				1.450.000
10070212.048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	4590.52	000	1.400.000	1.450.000
		4690.64	000	50.000	1.450.000
076	TOTAL				1.450.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
CREDITO SUPLEMENTAR		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO AO DECRETO Nº		13.873 de 01 de abril de 1.992		RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.450.000
34001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				1.450.000
10070212.048.0000	DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES VIARIAS, IMOBILIARIAS, ARQUITETURA, URBANISMO E EDIFICACOES				1.450.000
10070212.048.0001	FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	3490.30	000	650.000	1.450.000
		3490.39	000	800.000	1.450.000
076	TOTAL				1.450.000

DECRETO N.º 13.874 DE 01 DE abril DE 19 92

Reedita o Decreto 13.078, de 19 de março de 1991, que homologou a Decisão nº 127/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.418/88,

D E C R E T A:

Art. 1º - Reeditar o Decreto 13.078, de 19 de março de 1991, que homologou a Decisão nº 127/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente-CAUMA, que aprovou o Projeto Urbanístico-Parcelamento URB 18/90, Projeto Geométrico Planimétrico-PLN 18/90, Memorial Descritivo-MDE 18/90, e as Normas de Edificação, Uso e Gabarito-NGB 18/90, para as Áreas Especiais-A1, A2, A3 e "E", da Quadra 02 do Setor de Residências Econômicas Sul, SRES, na RA XI.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de abril de 1992
104º da República e 32º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de Abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 7.351, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, VITAL DE MORAES ANDRADE do cargo de natureza especial de Subsecretário da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de Abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

Nomear DÁRIO SILVA REIS, para exercer o cargo de natureza especial de Subsecretário, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, até que seja definida a estrutura da administração do Governo do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

R E S O L V E :

DESIGNAR o Primeiro-Tenente QOPM FRANCISCO CARLOS INOCÊNCIO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a Função de Adjunto de Informações da Assessoria de Segurança Pública, da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, a contar de 27 de março de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.019/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Cabo PM SEVERINO JOSÉ CAVALCANTE, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação com proventos proporcionais ao tempo de serviço, gratificações incorporáveis a que fizer jus, acrescidos do adicional de inatividade e compensação orgânica, nos termos dos artigos 49; 87, inciso II; 94, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, artigo 13, inciso IV, alínea b, parágrafo 2º e 14, parágrafo único, da Lei nº 6.477, de 01 de dezembro de 1977, e de acordo com o que dispõem os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, item 1 e 2; 96, item 2; 99, Parágrafo único; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e, artigo 107 desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido considerado incapaz de permanecer no serviço ativo da Corporação, conforme decisão do Comandante-Geral da PMDF.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do art. 88, da Lei nº 7.479, de 02 de julho de 1986, e considerando o que consta do Processo nº 053.000.023/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o soldado BM EMANUEL DE JESUS SOUSA COSTA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, acrescidos das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 88, inciso II; artigo 95, inciso II; artigo 97, inciso VI, e 100, inciso I, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, inciso I, III, IV e V; artigo 94, inciso I e II; artigo 95, inciso II; artigo 99; e 103, Parágrafo único; artigos 105 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, por ter sido julgado definitivamente incapaz para os serviços da Corporação.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o que consta no Processo nº 325.062/82,

R E S O L V E :

Reformar, ex-officio, a partir de 04 de junho de 1991, o Subtenente BM ALBERTO DA SILVA, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais do soldo de Segundo-Tenente BM, acrescido das gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos do artigo 95, inciso I, alínea c, da Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 103, Parágrafo único; 107, incisos I, II, alínea b e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com a nova redação dada pela Lei nº 7.435, de 19 de dezembro de 1985; e artigo 11, Parágrafo único, do Decreto nº 9.435, de 06 de maio de 1986, por haver atingido a idade-limite para permanência na reserva remunerada, podendo prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 01 de abril de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 e, considerando o que consta do Processo nº 054.003.031/92,

R E S O L V E :

Reformar, ex officio, o Soldado PM - JOSÉ SANTIAGO DOS SANTOS, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos referentes ao soldo integral de sua graduação, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI e 99, inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último item acrescido pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2; 104, item 4, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigo 107, desta Lei, com a redação e os novos percentuais fixados no inciso III, do artigo 5º, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

Decreto de 31 de março de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear MARIA SYDCLEA ALMEIDA ARARUNA, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Administrativo, Código DFA-02, da Coordenação do Sistema de Orçamento da Secretaria de Fazenda e Planejamento do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

EVERARDO MACIEL

(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF Nº 067, de 1º de abril de 1992, pág. 07).

DESPACHOS

PROCESSO Nº : 053.000251/92

INTERESSADO : HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO - 1º TENENTE QOBM/C.DEN

ASSUNTO : AUTORIZAÇÃO PARA AUSENTAR-SE DO PAÍS EM VIAGEM DE ESTUDO - SEM ÔNUS PARA O DISTRITO FEDERAL

Autorizo o Primeiro-Tenente QOBM/C. Dentista HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO, matrícula nº 00.217/8, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, a se ausentar do País, no período de 20 de abril de 1992 a 03 de agosto de 1992, com destino ao Japão, em viagem de estudos, objetivando frequentar o Curso de Treinamento em Grupo "Clinical Dentistry", sem ônus para os cofres do Distrito Federal, de acordo com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 1º de ABRIL de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 054.000179/92

INTERESSADO : HOSPITAL GERAL E ORTOPÉDICO DE BRASÍLIA S.A.

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - N.E. Nº 00246/92

Ratifico a Dispensa de licitação em favor do credor acima citado, NE nº 000246/92, de acordo com o artigo 32, do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988 e com o processo em referência.

Publique-se e encaminhe-se o presente processo à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências complementares.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

PROCESSO Nº : 054.000.213/92

INTERESSADO : HOSPITAL SANTA LÚCIA S/A

ASSUNTO : DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE Nº 000318/92

Ratifico a Dispensa de Licitação em favor do credor acima citado NE nº 000318/92, de acordo com o processo em referência e com o artigo 32 do Decreto nº 10.996, de 26 de janeiro de 1988.

Publique-se e encaminhe-se à Polícia Militar do Distrito Federal, para as providências cabíveis.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 01 DE abril DE 1992

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

MANDAR CESSAR o pagamento da Indenização de Representação Militar, concedida ao 1º Sgt PM ISAÍAS DIAS SOARES, Mat. 33.886/9, a contar de 01ABR92.

DESIGNAR para exercer a função abaixo citada, de acordo com o artigo 1º do Decreto nº 13.523, de 30 de outubro de 1991, bem como conceder o pagamento de Gratificação de Representação pelo exercício de Função Militar na Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, consoante o artigo 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, a contar de 01 de abril de 1992, ao Policial Militar abaixo nominado:

AGENTE DE SEGURANÇA - SERVICIO DE SEGURANÇA
- 1º SGT OPPMC VALDEMAR PIMENTA DOS SANTOS - MAT. 03.098/8

ALCIR DA SILVA FAULHABER - CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR

SECRETARIA DE GOVERNO

PROCESSO Nº: 030.016770/91

INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 - Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$13.701.642,82' (treze milhões, setecentos e um mil, seiscentos e quarenta e dois cruzeiros e oitenta e dois centavos).x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x., em favor da SHIS LTDA. ref. cessão de servidora para o GDF., correndo a despesa à conta do

elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de março de 1.992

Almirante Góes de Amorim
Subchefe de Gabinete Civil 2175
Assessor Administrativo/GDF

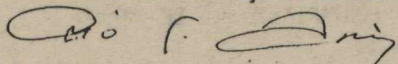
PROCESSO Nº: 030.000184/92

INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 - Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 5.316.634,36.. (cinco milhões, trezentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e seis centavos), em favor da SHIS LTDA., ref. a cessão de servidora para o GDF.x.x.x, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de março de 1.992



Almirante Garin de Amorim
Secretário do Gabinete Civil para
Assuntos Administrativos/GDF

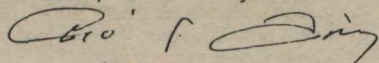
PROCESSO Nº: 030.000847/92

INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 - Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 2.853.061,92 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, sessenta e um cruzeiros e noventa e dois centavos).x.x.x.x, em favor da SHIS - LTDA, ref a cessão de servidora para o GDF.x.x.x, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 27 de março de 1.992



Almirante Garin de Amorim
Secretário do Gabinete Civil para
Assuntos Administrativos/GDF

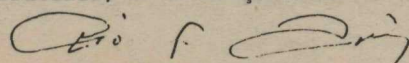
PROCESSO Nº: 030.000185/92

INTERESSADO: SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS.

À vista das instruções contidas nos autos e o disposto na Portaria nº 01 de 1º de março de 1.991 - Gabinete Civil, reconheço a dívida referida no processo supra no valor de Cr\$ 2.640.652,87 (dois milhões, seiscentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois cruzeiros e oitenta e sete centavos), em favor da SHIS LTDA., ref. a cessão de funcionária para o GDF.x.x.x, correndo a despesa à conta do elemento 34.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral para as providências de sua alçada.

Brasília, 30 de março de 1.992



Almirante Garin de Amorim
Secretário do Gabinete Civil para
Assuntos Administrativos/GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PORTARIA DE 18 DE MARÇO DE 1992.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 11.775, de 22 de agosto de 1989. e considerando o constante do Processo nº 030.002.604/92,

RESOLVE:

DESIGNAR SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, MARIA SOBERANA RODRIGUES DOS SANTOS, ROGER CAMPOS DOS SANTOS, FERNANDO DE SOUZA AMORIM, membros da Comissão de Licitação, MARIA ISABEL BORGES GONÇALVES DIDEROT, representante da Secretaria de Transportes e LY DE FREITAS FILHO, representante da CODEPLAN, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial, com a finalidade de realizar licitação para aquisição de equipamentos de processamento de dados, destinados à Secretaria de Transportes do Distrito Federal.

RENATO RIELLA

PORTARIA DE 01 DE ABRIL DE 1992

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982 e o que consta do Processo nº 030.000.664/92,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos dos artigos 215, 217, item I, alínea "c" e item II, alínea "a" e 224, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pensão vitalícia a CATARINA COSTA VIEGAS, companheira e temporária a SIMONE VIEGAS COSTA, EDUARDO VIEGAS COSTA e DIEGO VIEGAS COSTA, filhos do ex-funcionário JOSÉ RIBAMAR COSTA, matrícula nº 07.387-3, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10 de janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

PROCESSO Nº: 030.003267/92

INTERESSADO: JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA
ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 13.708/91 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35. do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 7.922.349,98 (Sete milhões, novecentos e vinte e dois mil, trezentos e quarenta e nove cruzeiros e noventa e oito centavos), em favor de JOSÉ DE QUEIROZ MESQUITA.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3490-02 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Brasília, 31 de março de 1992

RENATO RIELLA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO

PROCESSO Nº: 030.003338/92

INTERESSADO: ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

À vista das instruções contidas no presente processo e o disposto no artigo 80 do Decreto nº 13.708/91 e de acordo com o que estabelece o item II do artigo 36 combinado com o item I do artigo 35 do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e determino a emissão de Nota de Empenho no valor de Cr\$ 2.566.369,55 (dois milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), em favor de ADELINA RODRIGUES DA CUNHA PACHECO.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para emissão da respectiva Nota de Empenho, à conta da dotação do elemento 3490-92 — Despesas de Exercícios Anteriores.

Brasília, 31 de março de 1992

RENATO RIELLA
Secretário de Administração e Trabalho

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS,

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992.

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, MARIA CLEUSA FERREIRA ROCHA, matrícula nº 32.214-8, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO DA SILVA DE SOUZA, matrícula nº 13.793-6, Encarregado de Limpeza, da Seção de Limpeza, da Divisão de Vigilância e Limpeza, da CAP/SAT, Código DF-01, por motivo de férias no período de 06 a 25 de abril de 1992.

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 164/SEF, DE 1º DE ABRIL DE 1992

Fixa o valor da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária de abril de 1992.

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 199 do Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, com a redação do art. 3º da Lei nº 222, de 27 de dezembro de 1991,

RESOLVE:

I - A expressão monetária da Unidade Padrão do Distrito Federal - UPDF diária, no período de 02 a 07 de abril de 1992, será a seguinte:

- a) 02 de abril Cr\$ 137.317,70
- b) 03 de abril Cr\$ 138.701,95
- c) 06 de abril Cr\$ 140.100,34
- d) 07 de abril Cr\$ 141.512,86

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Lytha Spindola Silva
LYTHA SPINDOLA SILVA

PORTARIA SEFP Nº 165 DE 01 DE Abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.334, de 07 de dezembro de 1980, e o que consta no processo nº 135.009124/92

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa - VI - Planaltina - aprovado pelo Decreto nº 13.768, de 05 de fevereiro de 1992.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Abril de 1992.

Eduardo Maciel
EDUARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 165 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				11.134
34000	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				11.134
03070212.023.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				119
03070212.023.0012	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO EM PLANALTINA	3190.92	000	119	119
03070251.079.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORAMENTOS DE PRÉDIOS E PARQUES				11.015
03070251.079.0002	CONSTRUÇÃO E MELHORAMENTOS EM PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO DE PLANALTINA	4590.92	000	11.015	11.015
				TOTAL	11.134

100/1

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA Nº. 165 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				11.134
34000	REGIÃO ADMINISTRATIVA VI - PLANALTINA				11.134
03070212.023.0000	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL				119

03070212.023.0012	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO EM PLANALTIMA	3190.11	000	119	119
03070251.079.0000	CONSTRUCAO, AMPLIACAO E MELHORAMENTOS DE PREDIOS E PARQUES				11.015
03070251.079.0002	CONSTRUCAO E MELHORAMENTOS EM PREDIOS E PROPRIOS DA ADMINISTRACAO DE PLANALTIMA	4590.51	000	11.015	11.015
108/ 2	TOTAL				11.134

PORTARIA SEFP Nº 166 DE 01 DE Abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Fundação Educacional do Distrito Federal, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Abril de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 166 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				50.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				50.000
08070212.038.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL				50.000
08070212.038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3190.08	009	50.000	50.000
110/ 1	TOTAL				50.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 166 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
46000	SECRETARIA DE EDUCACAO - ENTIDADES SUPERVISIONADAS				50.000
46001	FUNDACAO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - FEDF				50.000
08070212.038.0000	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA FUNDACAO EDUCACIONAL				50.000
08070212.038.0001	FUNCIONAMENTO DA FUNDACAO EDUCACIONAL	3190.11	009	50.000	50.000
110/ 2	TOTAL				50.000

PORTARIA SEFP Nº 167 DE 01 DE Abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 146.000263/92,

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Região Administrativa VIII - Núcleo Bandeirante, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Abril de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL
Secretário de Fazenda e Planejamento

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 167 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				5.000
34010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				5.000
03070212.012.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				5.000
03070212.012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	3190.16	000	5.000	5.000
102/ 1	TOTAL				5.000

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 167 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
34000	SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS				5.000
34010	REGIAO ADMINISTRATIVA VIII - NUCLEO BANDEIRANTE				5.000
03070212.012.0000	ADMINISTRACAO GOVERNAMENTAL				5.000
03070212.012.0001	FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO NO NUCLEO BANDEIRANTE	3190.11	000	5.000	5.000
102/ 2	TOTAL				5.000

PORTARIA SEFP Nº 168 DE 01 DE Abril DE 1992.

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi

delegada pelo artigo 19, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria de Governo, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170 de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Abril de 1992

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 168 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO				77.170
33001	SECRETARIA DE GOVERNO				77.170
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				77.170
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	3190.92	000	8.170	8.170
03070202.003.0003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	4590.92	000	69.000	69.000
105/1	TOTAL				77.170

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 168 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
33000	SECRETARIA DE GOVERNO				77.170
33001	SECRETARIA DE GOVERNO				77.170
03070202.003.0000	ASSESSORAMENTO SUPERIOR				77.170
03070202.003.0001	FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO GOVERNADOR	3190.11	000	8.170	8.170
03070202.003.0003	FUNCIONAMENTO DO GABINETE MILITAR	4590.52	000	69.000	69.000
105/2	TOTAL				77.170

PORTARIA SEFP No 169 , DE 01 DE Abril DE 1992

O SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 10, inciso IV, do Decreto nº 11.335, de 07 de dezembro de 1988, e o que consta do Processo nº 030.0036/92.

RESOLVE:

I - Aprovar, na forma dos Anexos I e II, a alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Serviço Autônomo de

Limpeza Urbana, aprovado pela Portaria SEPLAN/SEF nº 170, de 30 de dezembro de 1991.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 01 de Abril de 1992.

Everardo Maciel
EVERARDO MACIEL

ANEXO I		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		SUPLEMENTAÇÃO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 169 - 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				7.744.160
27005	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				7.744.160
10600212.054.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				7.744.160
10600212.054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3490.39	000	7.744.160	7.744.160
109/1	TOTAL				7.744.160

ANEXO II		EXERCÍCIO DE 1992		Cr\$ 1.000,00	
		CANCELAMENTO		FISCAL	
ANEXO A PORTARIA No. 169 - de 01 de Abril de 1992				RECURSOS DO TESOURO	
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	MATUREZA DA DESPESA	FTE	VALOR DETALHADO	TOTAL
27000	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIENCIA E TECNOLOGIA				7.744.160
27005	SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA				7.744.160
10600212.054.0000	EXECUCAO DAS ATIVIDADES DE COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS				7.744.160
10600212.054.0001	FUNCIONAMENTO DO SERVICO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA	3490.30	000	7.744.160	7.744.160
109/2	TOTAL				7.744.160

DEPARTAMENTO DA RECEITA ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 001/83-SEF, de 04 de janeiro de 1983.

RESOLVE:

DISPENSAR JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, matrícula nº 24.535-6, do cargo de Diretor da Divisão de Apoio Fiscal do Departamento da Receita, desta Secretaria, por motivo de nomeação de titular, a partir de 03 de fevereiro de 1992.

ELOY JOSÉ DA FONSECA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 37 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.893, de 13/05/75 e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.718/90, que trata do Contrato nº 004/90 e outros, celebrado entre a Fundação Educacional do Distrito Federal e diversos e, ainda, em observância a determinação contida no OF GP Nº 394/91-TCDF,

RESOLVE:

1. Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, instituída pela Portaria de 24/07/91, integrada por servidores do Governo do Distri-

to Federal e estranhos aos quadros da Secretaria de Educação e da Fundação Educacional do Distrito Federal para, no prazo de 60 (sessenta) dias, apurar os fatos de que trata o processo acima mencionado.

2. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão de que trata o item 1 desta Portaria:

— ITAGIBA CATAPRETTA NETO, Procurador do Distrito Federal, matrícula n° 30.796-3.

— FERNANDO LUIZ ROSA BARBOSA, Analista de Finanças e Controle, matrícula n° 25.868-7.

— EDSON SAMPAIO DE SOUZA, Técnico de Orçamento, matrícula n° 21.371-3.

3. Tornar sem efeito as Portarias de 15/08/91 e 18/10/91, por não terem alcançado seus objetivos.

4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL DIRETORIA EXECUTIVA

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 2°, inciso IV, do Decreto n° 12.740, de 24 de outubro de 1990 e o que consta do Processo n° 00082.017115/91-FEDF,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA ELIZABETE DA SILVA DUARTE, matrícula n° 83.985-X, no cargo de Professor Nível 3, Classe Única, Padrão 25F, do Quadro de Pessoal da Fundação Educacional do Distrito Federal, nos termos dos artigos 186, inciso III, alínea "b" e 189, Parágrafo Único da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4°, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei n° 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei n° 6.701, de 24 de outubro de 1979, de acordo com a Lei n° 197, de 04 de dezembro de 1991, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei n° 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 13 da Lei n° 66, de 18 de dezembro de 1989.

PAULO JOSÉ MARTINS DOS SANTOS

SECRETARIA DE SAÚDE

DESPACHO

A vista das instruções contidas no presente processo e de acordo com o disposto no art. 80 do Decreto n° 12.966/90, reconheço a dívida de Cr\$ 1.473.399,03 (um milhão, quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e noventa e nove cruzeiros e três centavos) em favor de JOSÉ ROSILDETE DE OLIVEIRA E OUTROS, correndo a despesa à conta do elemento 3192 — Despesa de Exercícios Anteriores do orçamento desta Secretaria.

Publique-se e encaminhe-se o processo à DAG, para providências de sua alçada.

Brasília, 23 de março de 1992

JOFRAN FREJAT
Secretário de Saúde

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE 26 DE MARÇO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar GESO SEBASTIÃO RIBEIRO, matrícula n° 106.500-9, Assistente Superior de Saúde, Chefe da Seção de Contabilidade do Hospital Regional de Taguatinga, VIVIAM LILIA PIVETA, matrícula n° 125.657-2, Agente Administrativo, lotada na Administração do Hospital Regional de Taguatinga e MARLENE APARECIDA BERTOLI, matrícula n° 119.346-5, Assistente Intermediário de Saúde, lotada no Centro de Saúde n° 04 de Taguatinga, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidade pelos prejuízos decorrentes de acidentes de trânsito, envolvendo o veículo de placa FO-8578, tipo Ambulância, conforme consta do Processo n° 061 046328/91-FHDF.

2. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

INSTRUÇÃO DE 27 DE MARÇO DE 1992

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1. Designar MARCO AURÉLIO DOS SANTOS BRASIL, matrícula n° 116.231-4, Assistente Intermediário de Saúde, Diretor da Divisão de Recursos Materiais do Hospital de Base do Distrito Federal, GIDEON SANTANA LEITÃO, matrícula n° 113.594-1, Assistente Intermediário de Saúde, lotado na Seção de Material e Patrimônio do Hospital de Base do Distrito Federal e JÚLIO LUIZ DE SIQUEIRA, matrícula n° 106.091-11, Assistente Intermediário de Saúde, lotado na Seção de Informação, da Divisão de Documentação e Informação/HBDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Contas Especial, destinada a apurar responsabilidades pelos prejuízos decorrentes de acidentes de trânsito, envolvendo os veículos de placas CH-2183, tipo Caminhão e BO-1031, tipo GOL, conforme consta dos Processos n°s 061.000676/92-FHDF e 061.000071/92, respectivamente.

2. A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para concluir os trabalhos.

3. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOFRAN FREJAT

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA-SOSP N° 23, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar a Arquiteta IZABEL DE MIRANDA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula n° 67.354-4 (NOVACAP), à disposição desta Secretaria de Estado, EXECUTORA do contrato de consultoria técnica e dos trabalhos dele decorrentes, a cargo de GLADSON DA ROCHA PIMENTEL, de acordo com os procedimentos constantes do Processo n° 030.002.491/92.

Brasília, 31 de março de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SOSP N° 24, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo art. 1°, item I, alínea "a", do Decreto n° 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto n° 8.100, de 1° de agosto de 1984,

RESOLVE:

1 — Instituir a "Equipe de Acompanhamento, Avaliação e Recebimento" do serviço contratado, através do Contrato n° 011/92-SETRA/DIJUR/TERRACAP, à firma Arquitetura Urbanismo Oscar Niemeyer S/C Ltda, da obrigação de executar os serviços técnicos de desenvolvimento do projeto do Conjunto do Centro Cultural Brasília, assim constituída:

a) — DENIZE TELLES DE MENEZES, Arquiteta, matrícula n° 24.222-5, representante da Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP;

b) — ADEILDO VIEGAS DE LIMA, Arquiteto, matrícula n° 81.301-X, representante da Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP e executor do Contrato;

c) — VALDO CESAR DAMASCENO DE CARVALHO, Arquiteto, matrícula n° 00444-8, como substituto do executor do Contrato, em seus eventuais impedimentos.

2 — A Companhia Imobiliária de Brasília-TERRACAP prestará todo o apoio técnico-administrativo à equipe constituída, visando a plena execução dos encargos decorrentes desta Portaria.

Brasília, 31 de março de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SOSP Nº 025, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar FRANCISCO DAS CHAGAS MENDES, matrícula nº 15.266-8, Analista de Orçamento, EXECUTOR dos contratos de prestação de serviços firmados pelo GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, exercício de 1992, com as seguintes firmas:

- 1 — SHOW ADM. DE SIST. E COMUN. ELETRÔNICA LTDA
- 2 — NOVADATA — Sistema e Computadores S/A
- 3 — TYPE — Máquinas e Serviços Ltda
- 4 — Xerox do Brasil Ltda
- 5 — Charles Dickens Azara Amaral
- 6 — Jary Informática Ltda
- 7 — Fermatec Comércio e Representações Ltda
- 8 — Max Maq — Máquinas e Serviços Ltda
- 9 — Microtécnica Informática Ltda.

Brasília, 31 de março de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

PORTARIA-SOSP Nº 026, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta no Processo nº 030.011.131/92,

RESOLVE:

1 — Designar JOSÉ EVANDRO BATISTA DA SILVA, Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº 22.742-0, Executor do Convênio de Cooperação nº 088/91, firmado entre a Fundação Universidade de Brasília e o Governo do Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos (ex-SDU).

2 — A Arquiteta ANDRÉA MENDONÇA DE MOURA, matrícula nº 69.787-7, do Departamento de Urbanismo, deverá prestar apoio técnico ao Executor designado.

3 — Fica sem efeito a Portaria nº 12/92-SOSP, publicada no DODF nº 034, de 18.02.92.

Brasília, 31 de março de 1992

JOSÉ ROBERTO ARRUDA

**DEPARTAMENTO DAS ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS
SAMAMBAIA**

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990 — SAAR/GAG,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCISCO CARLOS DE LIMA, Servente, matrícula 64.954-6, da Tabela de Pessoal do Convênio 003/NOVACAP, para substituir ROBSON GODOI NASCIMENTO, matrícula 24.955-6, Encarregado de Turma de Fiscalização de Posturas, Símbolo DFG-01, no período de 01/04 a 20/04/92, por motivo de férias do titular, relativas ao exercício de 1991.

NOMEAR JANE FRANCISCA DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula 32.990-8, para substituir MARTA ISABEL RIBEIRO MORO, matrícula 24.742-1, Encarregada de Turma de Fiscalização de Obras, Símbolo DFG-01, no período de 01/04 a 16/05/92, em virtude de a titular estar substituindo a Chefe da Seção de Fiscaliza-

ção de Obras, por motivo de licença maternidade, conforme publicação no DODF nº 037, de 21.02.92.

Samambaia-DF, 01 de abril de 1992

VALFREDO PERFEITO

ORDEN DE SERVIÇO DE 01 DE ABRIL DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.540, de 30 de julho de 1990 e delegação de competência, conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990,

RESOLVE:

NOMEAR VALDI LÚCIO FARIAS BERNARDO Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula 31.3270-0, Símbolo DFG-02, para substituir DURVAL FERREIRA FRANCO, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, matrícula 32.672-0, Símbolo DFG-11, no período de 01/04 a 20/04/92, por motivo de férias do titular, relativas ao exercício de 1992.

NOMEAR ROSELEI MORAIS, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, matrícula 94.463-7, para substituir VALDI LÚCIO FARIAS BERNARDO, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, Símbolo DFG-02, em virtude de o titular estar substituindo o Diretor da Divisão de Serviços Públicos, por motivo de férias no período de 01/04 a 20/04/92.

Samambaia-DF, 01 de abril de 1992

VALFREDO PERFEITO

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991 e o que consta do Decreto nº 13.537, de 1º de novembro de 1991,

RESOLVE:

ALTERAR, a partir de 11.03.92, a Gratificação de Atividades de Fiscalização e Inspeção, criada pela Lei nº 174, de 31 de outubro de 1991, concedida à servidora ÂNGELA SANT'ANA ARRUDA, matrícula nº 18.888-3, Fiscal de Concessões e Permissões, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para o percentual de 100%, de acordo com o artigo 3º, item I, do Decreto nº 13.537, de 01.11.91.

Brasília, 31 de março de 1992.

NEWTON DE CASTRO

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que preceitua o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

ALTERAR a gratificação por encargo em Gabinete, concedida à servidora MARIA INEZ DA SILVA VILELA PINTO, matrícula nº 30.024-1, Técnico de Nível Superior, da Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, para Assessor de Gabinete, a partir de 01.03.92.

Brasília, 30 de março de 1992

JANUÁRIO ÉLCIO LOURENÇO

Secretário em Exercício

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS
DE RÓDAGEM — DER -DF**

INSTRUÇÃO DE 31 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 44 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Cessar os efeitos, a partir de 30.03.92, da Instrução de 20.03.92, que nomeou **RAFAEL DOS SANTOS FERREIRA**, matrícula nº 93.695, Auxiliar de Atividades Rodoviárias, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, para substituir **AZENETE ANDRADE DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 92.153, Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo DFG-05.

Brasília, 31 de março de 1992

SÉRGIO LOPES GUIMARÃES

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de junho de 1989 e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Dispensar **ITEVALDO BARBOSA SOUTO**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 23.821-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Gerência de Projetos, Restauros e Conservação, do Departamento Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto na Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar **MARIA LUZIA GUIMARÃES**, matrícula nº 24.164-6, Técnica de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pelo Cargo em Comissão de Assessora, Símbolo DFA-11, da Coordenadoria de Relações Públicas e Editoração da Secretaria de Comunicação Social do Distrito Federal, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13, inciso VIII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.908, de 20 de novembro de 1986 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de junho de 1989 e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Designar **GREGÓRIO ALVES DE LIMA**, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 22.988-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DFA-02, da Gerência de Projetos, Restauros e Conservação, do Departamento Histórico e Artístico, da Secretaria de Cultura e Esporte do Distrito Federal, até que sejam definidos os cargos que comporão a estrutura da Secretaria de Cultura, Esportes e Comunicação Social do Distrito Federal.

FERNANDO LEMOS

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e ten-

do em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989, e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete — Assistente, ao servidor **OROSVALDO MACENA DE BRITO**, matrícula nº 34.672-1, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.839, de 19 de outubro de 1987 e artigo 10 da Lei nº 35, de 13 de julho de 1989 e Lei nº 236, de 22 de janeiro de 1992,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento de Gratificação por Encargo em Gabinete — Assistente, do servidor **EUCLIDES CAMARGO GOMES**, matrícula nº 26.844-5, Técnico de Administração Pública, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

FERNANDO ALBERTO CAMPOS LEMOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

RESOLVE:

Designar **EUCLIDES CAMARGO GOMES**, matrícula nº 26.844-5, Técnico de Administração Pública, para responder pelo Cargo em Comissão de Assistente, Símbolo DFA-2, do Núcleo de Imagem e Som, da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1992

GEDEAN CAMPELO NUNES

PROCESSO Nº: 011.000429/91

INTERESSADO: JURACY BATISTA DOS SANTOS

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo, no valor de Cr\$ 129.948,14 (cento e vinte e nove mil, novecentos e quarenta e oito cruzeiros e quatorze centavos), em favor de **JURACY BATISTA DOS SANTOS**, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER, para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 30 de março de 1992

FERNANDO ALBERTO C LEMOS
SEC. CULT. ESP. E COM. SOCIAL

PROCESSO Nº: 011.000179/92

INTERESSADO: CODEPLAN

Em face das instruções contidas nos autos e do disposto nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA referida no processo no valor de Cr\$ 5.320.240,66 (cinco milhões, trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta cruzeiros e sessenta e seis centavos), em favor da CODEPLAN, correndo a despesa à conta do elemento 3490.92 — Despesas de Exercícios Anteriores do orçamento do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER.

Publique-se e encaminhe-se à DAG/DEFER para as providências de sua alçada.

Brasília-DF, 30 de março de 1992

FERNANDO ALBERTO C. LEMOS
SEC. CULT. ESP. E COM. SOCIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO D.F. E ENTORNO

PORTARIA Nº 003, DE 30 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o que consta do Processo nº 160.000.047/92,

RESOLVE:

1 — Alterar a composição da Comissão de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 001, de 10/02/92, incluindo o servidor JOÃO SCARANO, matrícula nº 30.327-5, em substituição a KATIA DE MELLO LOURENÇO, passando o mesmo a presidir a referida Comissão.

2 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NURI ANDRAUS GASSANI
Respondendo

PORTARIA DE 30 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a" e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR DIONE MARÇAL GUTHEIL, matrícula nº 31.188-X, para substituir KATIA DE MELLO LOURENÇO, Chefe do Núcleo de Registro e Controle, Código DFG 12, da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal, no período de 30/03 a 13/04/92, por motivo de Licença Para Tratamento de Saúde.

NURI ANDRAUS GASSANI
Respondendo

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO Nº: 040.000.201/92
INTERESSADO: HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO MAFRA FILHO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Autorizo a concessão de 03 (três) diárias para o servidor HELVÉCIO DA SILVA ARAÚJO MAFRA FILHO, matrícula nº 33.815-X, Chefe do Núcleo de Articulação e Desenvolvimento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, que viajará para a cidade de Porto Alegre-RS, em objeto de serviço, para participar do Seminário sobre Relatórios de Impacto como Instrumentos Planejamento Urbano, a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de abril de 1992.

Brasília, 31 de março de 1992

WASHINGTON NOVAES
Secretário

PROCURADORIA GERAL

PORTARIA GAB/PRG Nº 030, DE 27 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004,

de 20 de dezembro de 1979 e à vista do disposto no artigo 97, III, "b", da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Designar o Doutor RUY CRUVINEL FILHO, Assistente Jurídico, matrícula nº 28.972-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe do Núcleo de Assistência Judiciária de Brasília, Símbolo DFG-11, no período de 21.03. a 04.04.92, em razão do afastamento do titular.

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 31, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Mandar cessar, a partir de 1º de abril de 1992, a retribuição mensal estabelecida no inciso II do artigo 5º do Decreto nº 13.091, de 21 de março de 1991, a JOSÉLIA GOMES DE MEDEIROS, matrícula nº 5720-7, do Quadro de Pessoal da Fundação do Serviço Social e à disposição desta Procuradoria-Geral, pelo exercício da atividade de Secretária do Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal.

Brasília, 26 de março de 1992

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 33, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3466, de 7 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora GLENDA LIZ DE PAULA WARMLING, Assistente, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.317-4, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador-Geral.

Brasília, 25 de março de 1992

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 34, DE 30 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTÔNIO TEODORO COSTA VILHENA, matrícula nº 26.876-3, Assistente da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder interinamente pela Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, no período de 08.04.92 a 07.05.92.

Brasília, 30 de março de 1992

ALFREDO HENRIQUE REBELLO BRANDÃO

PORTARIA GAB/PRG Nº 35, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete à servidora TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO, Técnica de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, matrícula nº 31.210-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente do Gabinete do Procurador-Geral do Distrito Federal.

Brasília, 31 de março de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 36, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 3466, de 7 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Representação de Gabinete à servidora VILMA FERREIRA MARTINS, Auxiliar de Apoio às Atividades Jurídicas, Classe única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, matrícula nº 33.569-X, pelo encargo de Auxiliar do Gabinete do Procurador-Geral.

Brasília, 31 de março de 1992

JOSÉ MILTON FERREIRA

PORTARIA GAB/PRG Nº 037, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar o Doutor FLORÊNCIO RODRIGUES DA LUZ, Subprocurador Geral do Distrito Federal, matrícula nº 01.091-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Procurador-chefe da 2ª Subprocuradoria do Distrito Federal, Símbolo DFG-13, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 6 de abril de 1992 a 5 de maio de 1992, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSÉ MILTON FERREIRA

1ª SUBPROCURADORIA

TERMOS REGISTRADOS NA 1ª SPR — DF PUBLICAÇÃO CONFORME DECRETO Nº 10.996/88

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO Nº: 112.000.950/92 — PARTES: DF/SAT X BRASAL— BRASÍLIA SERVIÇOS AUTOMOTORES S/A. OBJETO: Despesas com aquisição de Veículos discriminados na NE nº 0147/92-SAT. VALOR: Cr\$ 528.375.759,56 (Quinhentos e vinte e oito milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove cruzeiros e cinquenta e seis centavos). NOTA DE EMPENHO ORDINÁRIA nº 0147/92, emitida em 25.03.92. Subelemento de Despesa: 45905221. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 06/92. PRAZO: 08.05.92. Termo Padrão nº 010/89. Data de Assinatura: 24.03.92.

PROCESSO Nº: 132.000.381/92 — PARTES: DF/RA III X SISTEMAS AVANÇADOS DE TELEINFORMÁTICA S.A. — OBJETO: Despesas com mão-de-obra do equipamento tipo PABX Mod. SOPHO S 250 capacidade troncos 24 ramais 104 tielines o retificador baterias e 01 (Terminal Operador). VALOR: Cr\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzeiros). NOTA DE EMPENHO Nº 058/92, emitida por estimativa em 23.03.92. Subelemento de Despesa: 34903922 FUNDAMENTO LEGAL: Licitação Dispensada, de acordo com o art. 36, incisos I e II do Decreto nº 13.708, de 27.12.91. PRAZO: 31.12.92. Termo Padrão nº 011/89.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992

3ª SUBPROCURADORIA**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE MARÇO DE 1992**

O PROCURADOR-CHEFE DA 3ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

Designar MARIA DA PENHA DE ARAÚJO, matrícula nº 34.474-5, Auxiliar da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Classe Única, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO TEODORO COSTA VILHENA, matrícula nº 26.876-3, Chefe da Seção de Desapropriação, Código DF-02, da Divisão de Assuntos Patrimoniais da 3ª Subprocuradoria, no período de 08.04.92 a 07.05.92, por estar o titular respondendo pela Divisão de Assuntos Patrimoniais.

Brasília, 30 de março de 1992

MIGUEL FARAGE DE CARVALHO

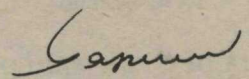
CÂMARA LEGISLATIVA**ATO DO PRESIDENTE Nº 300 , DE 1992.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

R E S O L V E :

EXONERAR FRANCISCO HORLENILDO DE ARAÚJO do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-I, no Gabinete do Deputado Gilson Araújo, a partir de 30.03.92.

Brasília, 31 de março de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

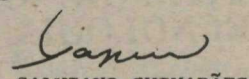
ATO DO PRESIDENTE Nº 301 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 013/91,

R E S O L V E :

DISPENSAR MARA STELLA MIGNON MARQUES DE OLIVEIRA da função gratificada de Assessor Técnico II, GF-3, na Coordenadoria de Assessoria Legislativa.

Brasília, 31 de março de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

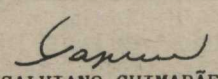
ATO DO PRESIDENTE Nº 302 , DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

R E S O L V E :

NOMEAR MARA STELLA MIGNON MARQUES DE OLIVEIRA para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Assessoramento Legislativo, CC-1, na Divisão de Assessoramento Parlamentar.

Brasília, 31 de março de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

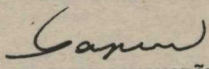
ATO DO PRESIDENTE Nº 303, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 035/91,

RESOLVE:

NOMEAR RICARDO SALES para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, FB-I, no Gabinete do Deputado Gilson Araújo.

Brasília, 31 de março de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

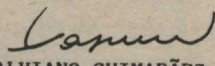
ATO DO PRESIDENTE Nº 304, DE 1992.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos da Resolução nº 037/91,

RESOLVE:

NOMEAR RYAN BAYARD DE THUIN para o cargo em comissão de Secretário, FC-1, na Vice-Presidência.

Brasília, 31 de março de 1992.


Deputado SALVIANO GUIMARÃES
Presidente

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007, DE 1991

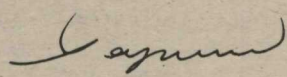
Susta a aplicação do disposto na Portaria nº 011, de 28 de abril de 1989, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica sustada a aplicação do disposto na Portaria nº 011, de 28 de abril de 1989, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992.



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 260 de 1991

Altera o Anexo I da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, e dá outras providências.

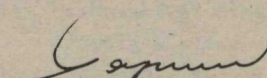
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - O Anexo I da Lei nº 068, de 22 de dezembro de 1989, alterado pelo art. 7º da Lei nº 094, de 23 de abril de 1990, fica alterado na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992.



REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 283, DE 1991

Cria Distritos Rodoviários no Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam criados e incluídos na estrutura do Departamento de Estradas e Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, a que se refere o artigo 16, da Lei 4.545, de 10 de dezembro de 1964, o 4º e o 5º Distrito Rodoviários.

Art. 2º - Ficam criados e incluídos no Quadro de Pessoal do DER/DF, os seguintes cargos em comissão:

- I - 02 (dois) Chefes de Distrito - DFG-12
- II - 02 (dois) Chefes de Seção - DFG-05
- III - 06 (seis) Chefes de Seção - DFG-02
- IV - 02 (dois) Assistentes - DFA-02

Art. 3º - O Governador do Distrito Federal, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Lei, baixará Decreto alterando o Regimento do DER/DF, dispondo sobre:

- I - definição das estruturas dos Distritos criados;
- II - detalhamento das competências das unidades orgânicas e das atribuições dos respectivos titulares;
- III - fixação de requisitos necessários para o provimento dos cargos em comissão compatíveis com o previsto nos incisos anteriores;

IV - definição das áreas de jurisdição de cada distrito.

Art. 4º - As despesas com a aplicação desta Lei correrão à conta do Orçamento do DER/DF.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de março de 1992.

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº 349, DE 1992

Dispõe sobre a estrutura organizacional do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criada no Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal a seguinte estrutura organizacional:

Assessor Particular
Assessoria Técnica
Assessoria Jurídica
Assessoria Militar
Chefia de Gabinete

§ 1º - A Assessoria Militar, chefiada por um Oficial Superior da Polícia Militar, contará com quatro serviços e terá sua competência e atribuições normatizadas e orientadas pelo Vice-Governador aplicando-se no que couber a Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991, e legislação pertinente.

§ 2º - A Chefia de Gabinete contará com um Serviço de Expediente e cinco assessorias, especificadas no Anexo II que a este acompanha.

§ 3º - Contará ainda, a Chefia de Gabinete com um Departamento para assuntos Administrativos com Quatro Divisões, relacionadas no Anexo II.

Art. 2º - Ficam criados, na tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte relativa ao Gabinete do Vice-Governador, os cargos em comissão das áreas gerencial e de assessoramento, constantes do Anexo I.

Art. 3º - São reclassificados ao nível 13, os cargos em comissão de Assessoramento do Gabinete do Vice-Governador, criados pela Lei nº 141, de 25 de dezembro de 1990.

Art. 4º - Ao Vice-Governador deverá ser designada uma residência oficial.

Parágrafo Único - Em caso de inexistência de imóvel disponível para este fim será considerado oficial aquele de sua propriedade de dentro do Distrito Federal.

Art. 5º - Fica o Governador do Distrito Federal autorizado a baixar ato aprovando o Regimento do Gabinete do Vice-Governador, conforme estrutura referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 6º - Fica o Vice-Governador responsável pela implantação, acompanhamento e controle do que dispõe o artigo anterior.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do orçamento do Governo do Distrito Federal.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de abril de 1992

DIRETORIA LEGISLATIVA
COORDENADORIA DE COMISSOES

- PROJETOS EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE EMENDAS PERANTE AS COMISSOES

A) CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE LEI Nº 364/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães, que autoriza os poderes públicos pertinentes a realização de plebiscito para encaminhamento ao Congresso Nacional de Emenda Modificativa ao art. 32 da Constituição Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 24/03/92
Último dia 02/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 365/92, de autoria do Deputado José Edmar, que dispõe sobre alienação pré-qualificada de lotes comerciais a micro e pequenos empresários nos assentamentos das cidades-satélites e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 24/03/92
Último dia 02/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 366/92, de autoria da Deputada Maria de Lourdes Abadia, que dispõe sobre a obrigatoriedade de oferta na Rede Pública de Saúde do DF, de serviços para atendimento integral a saúde da mulher e assistência para planejamento familiar, e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 24/03/92
Último dia 02/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 367/92, de autoria do Deputado Jorge Cahuy, que autoriza o funcionamento de creches e pré-escolas em áreas residenciais do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 24/03/92
Último dia 02/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 368/92, de autoria do Executivo Local, que transfere a vinculação de atividades do Polo de Cinema e Vídeo do Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 26/03/92
Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 369/92, de autoria do Executivo Local, que dispõe sobre produção, armazenamento, comercialização, transporte, consumo, uso, controle, inspeção, fiscalização e destino final de agrotóxicos seus componentes e afins no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 26/03/92
Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 370/92, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que autoriza o Governo do Distrito Federal a criar vagas para psicólogos da Fundação Hospitalar do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 26/03/92
Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 371/92, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que fixa a Vila Lucena Roriz no local onde se encontra e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 26/03/92
Último dia 06/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 372/92, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e Deputado José Edmar, que dispõe sobre a regulamentação da propaganda nos veículos de transportes coletivos.

Prazo para Emendas
1º dia 31/03/92
Último dia 09/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 373/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro, Aroldo Satake e Agnelo Queiroz, que cria o Polo de Confeção e estabelece normas de implementação.

Prazo para Emendas
1º dia 31/03/92
último dia 09/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 374/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que autoriza o Poder Executivo a transformar a Granja Santa Rita em assentamento habitacional.

Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 375/92, de autoria do Deputado Fernando Naves, que assegura a livre locomoção aos Policiais Militares e Bombeiros Militares, em todos os veículos de transporte público coletivo do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 376/92, de autoria dos Deputados Cláudio Monteiro e Tadeu Roriz que dispõe sobre áreas destinadas as ligas de futebol amador para práticas de futebol de campo e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 377/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que autoriza o Governo do Distrito Federal, a reservar área que especifica para as atividades cultural, recreativa, política, de comércio ambulante e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 378/92, de autoria do Deputado Salviano Guimarães e outros, que dispõe sobre o comércio e prestação de serviços ambulantes no Distrito Federal e dá outras providências.

Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- PROJETO DE LEI Nº 379/92, de autoria do Deputado Padre Jonas, que dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento e uso pela rede de postos de gasolina do Distrito Federal, de equipamentos de proteção a saúde e uniformes para os frentistas.

Prazo para Emendas
1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

- B) ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI Nº 240/91, de autoria do Deputado Peniel Pacheco, que proíbe a comercialização de bebidas alcoólicas na Rodoferroviária, nos terminais de ônibus, em bares, restaurantes ou similares às margens das Estradas Parques, Rodovias Estaduais no âmbito do DF.

Prazo para Emendas
1º dia 30/03/92
último dia 07/04/92

- C) ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI Nº 212/91, de autoria do Deputado Agnelo Queiroz, que estabelece normas para realização de exames de saúde pré-admissionais no âmbito do Governo do Distrito Federal.

Prazo para Emendas
1º dia 30/03/92
último dia 07/04/92

- D) PROJETOS AGUARDANDO RECEBIMENTO DE RECURSO DURANTE O PRAZO DE 05 (CINCO) SESSOES.

- INDICAÇÃO Nº 047/91, de autoria do Deputado Tadeu Roriz, que segere ao Governador do Distrito Federal a transformação da Vila Lucena Roriz, em uma cidade ou num bairro da Ceilândia.

1º dia 02/04/92
último dia 13/04/92

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 100, DE 31 DE MARÇO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, inciso XV, do Regimento Inter-

no, aprovado pela Resolução-TCDF nº 038, de 30 de outubro de 1990 e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 003/92,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA MARTA PELICANO RIBEIRO, Analista de Finanças e Controle Externo, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, Código TC-DFG-13, da Divisão de Controle da Receita, da 5ª Inspeção de Controle Externo.

JOSÉ EDUARDO BARBOSA

ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/91

PROCESSO Nº: 072000085/91

CONTRATO: Nº 013/91 (Termo Padrão de Contrato nº 10/80)

CONTRATANTES: EMATER/DF e EMPRESA PROPEG BRASIL – PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA, OMISSO NO PACTO ORIGINAL.

VIGÊNCIA: 19.07.91 a 18.07.92

VALOR: Cr\$ 60.000.000,00

DATA DE ASSINATURA: 27 de março de 1992

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº: 030.000.523/92.7-GDF

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/92

CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E FIRMA ZIMBRES E REIS ARQUITETOS ASSOCIADOS S/C LTDA.

OBJETO: Execução dos serviços de detalhamento do Plano Urbanístico Preliminar no Bairro Águas Claras, localizado na Cidade-Satélite de Taguatinga-DF.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Com inexigibilidade de Licitação, de acordo com o art. 30, II, do Decreto nº 10.996, de 26.01.88 e autorização da DIRET em sua 1.413ª Sessão, datada de 24.03.92 e “Ad-referendum” do CONAD.

VALOR: Cr\$ 655.000.000,00 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões de cruzeiros).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos da TERRACAP, correndo à conta do Elemento 3132 – OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, SUBELEMENTO 08 – Estudo, Pesquisa e Planejamento, conforme Nota de Empenho nº 567, datada de 30.03.92.

PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 08 (oito) meses e 01(um) ano, contados a partir da assinatura do instrumento contratual.

DESPESA DE PUBLICAÇÃO: TERRACAP

DATA DE ASSINATURA: 31 de março de 1992

P/CONTRATANTE: HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO; JOSÉ GOMES PINHEIRO NETO; HELENO GILBERTO BARCELOS

P/CONTRATADA: PAULO DE MELO ZIMBRES

TESTEMUNHAS: ANDRÉ FARAGE DE CARVALHO; WILSON RODRIGUES DAMASCENO



DISTRITO FEDERAL

01	PRIMEIRO	ADITIVO AO
02	TERMO DE CONVÊNIO Nº	067/91

CONVENIENTES		1º DISTRITO FEDERAL		SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
03		COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB					
PROCESSO		DATA ASSINATURA		VIGÊNCIA ATÉ		VALOR Cr\$	
04	030.002.355/92	05	01.04.92	06	30.06.92	07	191.020.000,00
OBJETO E CONDIÇÕES ESPECIAIS							
08	Por este Termo, fica aditado, com o objetivo de alterar o valor do Convênio nº 067/91, de Cr\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de cruzeiros) para Cr\$ 408.980.000,00 (Quatrocentos e oito milhões, noventa e oitenta mil cruzeiros), em razão da anulação do saldo da Nota de Empenho nº 324/91, no valor de Cr\$ 191.020.000,00 (Cento e noventa e um milhões e vinte mil cruzeiros).						

Objetiva, também, o presente Aditivo, suplementar recursos no valor de Cr\$ 191.020.000,00 (Cento e noventa e um milhões e vinte mil cruzeiros), perfazendo o total global de Cr\$ 600.000.000,00 (Seiscentos milhões de cruzeiros), ao Convênio nº 067/91, celebrado em 28.08.91, entre o Distrito Federal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos e a Companhia de Água e Esgotos de Brasília-CAESB, objetivando a execução de Obras e Serviços de Implantação de Sistemas de Abastecimento de Água Potável e Esgotos Sanitário, nos Setores "P" e "Q" em Ceilândia-DF.

09 VALOR POR EXTENSO
(Cento e noventa e um milhões e vinte mil cruzeiros)

DADOS SOBRE A DESPESA

10	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	12	TAXA DE ADM. %
11	PROJETO/ATIVIDADE 1.101-0001-Implantação de vias e obras complementares de Urbanização no Df.		
13	ELEMENTO DE DESPESA 4.5.9.0-51	14	FONTE DE RECURSOS 16512 - 147/GM/SNH/91

NOTA DE EMPENHO			
NÚMERO	VALOR Cr\$	NÚMERO	VALOR Cr\$
15 324/91	16 (-) 191.020.000,00	17 108/92	18 (+) 191.020.000,00
19	20	21	22

ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DOS CONVENIENTES

23	DISTRITO FEDERAL JOSE ROBERTO ARRUDA Del. Comp. Art. 5º Dec. 17.708, de 27.12.91
24	2º CONVENIENTE MARCOS DE ALMEIDA CASTRO Presidente Aprovação pela Diretoria Colegiada em sua 1119ª Sessão, de 30/03/92
25	TESTEMUNHAS LEILA BARROSA DE SOUZA SÁ FERREIRA
26	ANDRÉ MONTEIRO FORTES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP

LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente- IEMA/SEMATEC a Licença de Operação, para exploração de cascalho laterítico, em locais relacionados abaixo, não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

- JAZIDA PRÓXIMA AO CEMITÉRIO DE BRAZLÂNDIA
- JAZIDA VICENTE PIRES.
- JAZIDA PONTE ALTA PRÓXIMO AO GAMA.

Brasília, 01 de abril de 1992

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES
Chefe do Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 30/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS E AUTOMÓVEIS ZERO KM

CLASSE: 7102

DATA: 23.04.92 - HORÁRIO: 14:30 horas

EDITAL Nº 31/92-CL-SAT - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL OU NATURAL POTÁVEL ACONDICIONADA EM GARRAFA DE 20 LITROS, MEDIANTE CONTRATO

CLASSE: 0101

DATA: 23.04.92 - HORÁRIO: 16:30 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração e Trabalho do Distrito Federal, torna público que nas datas e horários acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão, a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material de que tratam os Editais epígrafados.

Cópias dos Editais poderão ser obtidas no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, sala 714, 7º andar do Edifício acima citado, no horário de 13h às 18h30min.

Brasília, 30 de março de 1992.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 035/92-CPL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (DIVERSOS, LEITE PRODUTOS LACTEOS, CARNE, PEIXE E PÃO).

CLASSES: 0101, 0106, 0108, 0109, 0110, 0111, 0112, 0114, 0115

DATA: 22.04.92 - HORÁRIO: 14:30 HORAS

LOCAL: DAL - SAI/SO.

EDITAL Nº 036/92-CPL/PMDF - TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS.

CLASSES: 0113

DATA: 22.04.92 - HORÁRIO: 16:30 HORAS

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, torna público para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local acima mencionados, reunirá a referida Comissão, a fim de receber propostas de preços para fornecimento de gêneros alimentícios diversos, objeto desta licitação.

Os interessados em adquirir cópia do Edital, serão atendidos pela Diretoria de Apoio Logístico da PMDF, localizada no SAI/SO, Anexo I do QCG, sala 42, no horário de 10 às 16 horas, de segunda a sexta-feira.

Valor de cada Edital: 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros).

OBS.: O recolhimento da taxa acima será através de DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO - DAR.

Brasília-DF, 31 de março de 1992.

FLÁVIO MOACYR DA SILVA E SÁ - Cel QOPM
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS - ATP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-DEX

TOMADA DE PREÇOS Nº : 032/92-FEDF

ABERTURA: 24.04.92 às 15:00h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOBRADIÇAS, FELTRO, COURVIN, PARAFUSO, PREGO, MARTELO, CHAPA DE FERRO, METALON, REMOVEDOR, SABONETE LÍQUIDO, LUVA DE LÁTEX, ENXADA, ETC.

GRUPOS: 07.01, 07.02, 10.05, 10.06, 10.08, 10.10, 10.11, 10.13, 13.02, 13.03, 16.02, 17.02, 17.03, 17.05, 19.02, 20.05, 20.10, 22.01, 23.02.

Os respectivos Editais encontram-se afixados no Edifício Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal - SGAN 607, projeção "D" e as cópias poderão ser adquiridas nos seguintes locais: no endereço supracitado, sala 219, de 10:00 às 12:00 e de 14:30 às 16:30 horas, até o dia 23 de abril de 1992.

Brasília-DF, 31 de março de 1992.

GLÁUCIA DO NASCIMENTO MELO
Comissão Permanente de Licitação
Presidente Substituta

SECRETARIA DE AGRICULTURA
FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO DISTRITO FEDERAL

AVISO Nº 005/92-SEAA-JZ

O Chefe do Serviço de Apreensão de Animais, de acordo com o que determina o regulamento deste Serviço, "AVISA" que se encontram apreendidos no

Depósito, em frente ao DERMA — FZDF — Velhacap, situado à margem esquerda da estrada de acesso à cidade-satélite do Núcleo Bandeirante-DF, animais da espécie equino e azinino, sendo 08 — (oito) éguas, 02 — (dois) cavalos e 01 — (um) jumento, com diferentes marcas que poderão ser retirados por seus legítimos proprietários dentro de 72 — (setenta e duas horas), a contar da data de publicação deste, mediante prova de identidade que poderá ser testemunhal.

Expirado o prazo, os animais serão considerados abandonados e proposto ao Chefe do Jardim Zoológico sua utilização ou alienação, conforme artigo 11 do Capítulo II deste Serviço.

Brasília-DF, 31 de março de 1992

GERALDO BERNARDES SALES
Chefe do Serviço de Apreensão de Animais

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA PLANALTINA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

De conformidade com a alínea "b" do art. 17 dos Estatutos desta Associação, combinado com os arts. 19 e 20, alínea "a" e considerando, ainda, o disposto no art. 32 do mesmo Estatuto e a decisão coletiva de mais de 2/3 (dois terços) dos membros da Diretoria da Associação, na Assembléia-Geral, realizada no dia 29 de março corrente, de renunciar seus mandatos, convocamos uma Assembléia-Geral Extraordinária, a ser realizada na Sede da Associação, sito na Q.41, Lote 33, Bairro Nossa Senhora de Fátima, em Planaltina — Distrito Federal, às 14:00 horas, em primeira convocação e, em segunda e última convocação às 14:30 horas, para o dia 12 (doze) de abril de 1992, quando se deliberará com qualquer número, para tratar dos seguintes assuntos: a) convocação de novas eleições para preenchimento dos cargos vagos da Diretoria, nos prazos estatutários, independentemente de nova publicação; b) ajuizamento de ação de prestação de contas do ex-Presidente, Sr. Francisco Agostinho de Caxias; e c) Outros assuntos gerais, inclusive, a ratificação à perda do mandato da atual diretoria, consoante o que dispõe o art. 33 dos Estatutos.

Brasília-DF, 30 de março de 1992

JOSÉ DE FARIA RODRIGUES
Presidente do Conselho Fiscal
no exercício da Presidência da Associação

(DAR-Cr\$ 19.525,00)

SINDICATO DOS ODONTOLOGISTAS DO DISTRITO FEDERAL ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos Estatutos deste Sindicato e na forma da Legislação vigente, convoco os Senhores associados para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede Social, localizada na SGAS-Qd. 616, Lote 115, nesta Capital, no dia 07 de abril de 1992, às 19:00h em 1ª convocação ou às 19:30h em 2ª convocação, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 — Estabelecimento de Pauta de Reivindicações dos Cirurgiões-Dentistas de todos os empregadores da categoria no Distrito Federal;

2 — Autorização à Diretoria para promover negociações com os empregadores já referidos, bem como firmar ou prorrogar Acordo ou Convenção Coletiva ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos.

Brasília-DF, 01 de abril de 1992

IONALDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente

(DAR-Cr\$ 14.839,00)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/011

OBJETO: Aquisição de móveis diversos em madeira

ABERTURA: 22.04.92, às 15:00 horas

VALOR/EDITAL: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: — SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Sala 1604 — Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 30 de março de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 01 e 02/04)

BRB — BANCO DE BRASÍLIA S.A. DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 92/012

OBJETO: Aquisição de conjuntos de estofados

ABERTURA: 23.04.92, às 10:00 horas

VALOR/EDITAL: Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros)

LOCAL DE AQUISIÇÃO DO EDITAL: — SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Sala 1604 — Brasília-DF, no horário de 10:00 às 16:00 horas.

Brasília-DF, 30 de março de 1992

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

(Dias 01. e 02/04)

SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO

TOMADA DE PREÇOS Nº 92.00014.01

O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO comunica que está sendo revogada a Tomada de Preços nº 92.00014.01, por interesse Administrativo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CLAMBS/FIBRA

(Dias 31, 01 e 02.04)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 05/92-IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1414a. Sessão, realizada em 31.03.92, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 05/92-IMÓVEIS, os licitantes a seguir relacionados, conforme Processo nº 111.001.042/92-2.

ITEM	N O M E	VALOR OFERECIDO (Cr\$)
01	CHARLES KALDAY COM. E REPR. LTDA.	53.460.000,00
02	ALFREDO PINTO NETTO	86.111.111,11
03	CONSTRUTORA AMERICA LTDA.	75.611.000,00
04	CELIO VAZ DE MELO e FABIO TEIXEIRA ALVES	41.830.000,00
05	DEOCLECIANO GARCIA RIBEIRO	187.777.777,77
06	CABANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	241.530.000,00
07	ANTONIO CARLOS SOARES	65.200.000,00
08	FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	35.980.000,00
09	FERCON FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	45.980.000,00
10	POSTO ITAMARATY LTDA.	603.785.000,00
12	SG - ENGENHARIA LTDA.	251.600.000,00
14	JOÃO JOSÉ DA SILVA	176.250.000,00
17	MIRANTE ENGENHARIA LTDA.	270.724.950,00
18	MARCOS ANTONIO LABECCA	262.622.220,20
19	REAL ENGENHARIA LTDA.	251.900.000,00
24	MARIA CARMELITA DE AMORIM	6.780.000,00
25	SEBASTIÃO CAMPOS DE OLIVEIRA	5.988.640,00
26	BALTAZAR CUNHA DA SILVA	12.345.678,90
27	JACI FERNANDES DE ALMEIDA	7.501.000,00
28	LINDOMAR MACHADO RODRIGUES	30.000.000,00
31	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DA SILVA	6.501.000,20
35	IGREJA BATISTA GETSÊMANE	13.000.511,00
39	COMUNIDADE CRISTÃ DE TAGUATINGA	15.380.000,00
46	PANIFICADORA ESCORPIÃO LTDA - ME.	7.721.000,00
49	JOSE RUBENS BENTO	8.780.000,00
57	VALDECI LOPES MARANHÃO	6.000.000,00
60	MANOEL TEODORO FROTA	6.390.000,00
61	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SANTOS	38.000.000,00
65	FERNANDO BATISTA RAMOS	19.500.000,00
66	LUIZ HENRIQUE SANTANA LIMA	16.050.000,00
67	ROMULO DOFFINE DE SOUZA	18.000.000,00
68	CEP - CONS. ENG. E PROJ. S/C. LTDA.	16.150.000,00
69	MARIA ANTONIA NUNES DO NASCIMENTO	12.980.450,00
70	ADOLFO SAMPAIO	9.280.980,00
73	CLM - CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.	37.333.000,00
74	DAN-HEBERT S/A - CONSTRUTORA E INCORPORADORA	38.269.620,00
75	COENCIL CONSTRUÇÃO E INCOPORAÇÃO LTDA.	38.600.000,00
76	CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS LTDA.	37.605.150,00
77	CARTOLA DISTRIBUIDORA E TRANSP. DE BEBIDAS LTDA.	37.605.150,00
78	SEBASTIANA DA SILVA AGUIAR	76.684.000,00
79	PAOLINA PROVIDENTI DE PAULA	53.109.000,00
80	FORTUNATO VIEIRA FILHO	52.736.000,00
81	PEDRO EVARISTO DE ASSIS	55.555.000,00
82	ROMARIO ITAGYBA	50.234.800,00
83	ILDA OZELAME	61.914.000,00
84	INEZ OZELAME	51.659.000,00
85	ADELIA PEREIRA DA SILVA	48.642.000,00

86	MILENE TAKASAGO	43.222.222,00
87	CHARLES KELDAY COM. E REPRES. LTDA.	39.700.000,00
88	EDGAR SOARES	16.046.000,00
89	TRANSTERRA DE BRASÍLIA LTDA.	12.525.800,00
91	ELY SOUZA PAIVA DE LUCENA	25.300.000,00
92	LAELCO ALVES PINTO	20.150.000,00
93	RICARDO MARCIO PINTO COELHO	48.230.000,00
94	STÉLIO PERDIGÃO FRAGOSO	42.354.000,00
99	VALMIR FERREIRA DE MOURA	51.000.000,00
100	INTEGRAL ENGENHARIA LTDA.	52.500.000,00
108	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA NEIVA	32.550.000,00
109	CLAUDIO VIEIRA BAPTISTA	63.724.000,00
110	GERALDO BARBOSA DE CASTRO	28.550.000,00
111	FERNANDO JOSE DA SILVA	10.540.000,00
112	DIONATO RODRIGUES SILVA	10.700.000,00
113	DILSON RODRIGUES SILVA	10.700.000,00
114	MANOEL CASSIANO DOS SANTOS	72.000.000,00
115	ALTAMIRO TEIXEIRA DE LIRA	82.624.000,00

Na oportunidade, convoca os referidos vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, subsolo, do Edifício Sede da TERRACAP, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte, SAI/N, no horário de 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas, apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 45, do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso deverão comparecer a Agência do BRB - Banco de Brasília S/A, onde efetuaram o recolhimento da Caução, munidos da respectiva via de depósito, objetivando a sua devolução.

Na oportunidade, deverá, o licitante vencedor, quando pessoa jurídica, apresentar no Cartório, cópia do Contrato Social, devidamente autenticado com sua última alteração, se for o caso, o qual será encaminhado a TERRACAP, por intermédio do Cartório, nos termos do tópico 45 do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 38, Capítulo IX do Edital.

BRASÍLIA-DF., 01 DE ABRIL DE 1.992.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA TERRACAP

VOCÊ FAZ ACONTECER



SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos no Decreto nº 2866 de 21.03.75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17.05.89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09.01.85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do PLANO PILOTO, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III da Asa Sul e I e III da Asa Norte iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV da Asa Sul e II e IV da Asa Norte obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias relacionadas nos Grupos V da Asa Sul e V da Asa Norte terão seu plantão semanal alternado, sendo que, semanalmente, ficarão duas abertas alternadamente, exemplificando: uma em plantão de 24 horas e a outra até às 22:00 horas.

3 - As drogarias relacionadas no Grupo PLANTÃO ESPECIAL obedecerão ao horário de funcionamento dos locais onde se encontram instaladas.

Os estabelecimentos situados no Lago Norte, Lago Sul e Estação Rodoviária funcionarão todos os dias das 8:00 às 22:00 horas (exceto os já relacionados em outros grupos).

4 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de março de 1992.

LUIZ MEDeiros DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

ASA SUL

GRUPO I (24:00 hs)

Drogaria 108 Sul	CLS 108 - Bloco "C" - Loja 09
Drogaria São José	CSL 102 - Bloco "C" - Loja 25
Drogaria 209 Sul	CLS 209 - Bloco "B" - Loja 33

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Santa Inês	CLS 411 - Bloco "B" - Loja 20
Drogaria 413 Sul	CLS 413 - Bloco "B" - Loja 12
Drogaria Barreto	CRS 508 - Bloco "B" - Loja 35
Drogaria Drogalar	CLS 105 - Bloco "A" - Loja 18
Drogaria Santa Mônica	CLS 116 - Bloco "C" - Loja 07
Drogaria Drogaluz	CLS 102 - Bloco B - Loja 37
Drogaria Unai	CLS 113 - Bloco "B" - Loja 16
Drogaria Asa Sul	CLS 112 - Bloco "C" - Loja 09
Drogaria 205 Sul	CLS 205 - Bloco "C" - Loja 35
Drogaria Santa Rosa (Matriz)	CLS 302 - Bloco "D" - Loja 10
Drogaria Simone	CLS 311 - Bloco "C" - Lojas 29/33
Drogaria Unifarma (Filial)	CLS 302-A - Bloco "B" - Loja 01
Drogaria Drogaminas	CRS 510 - Bloco "C" - Loja 67
Drogaria do Lago	SHIS QI 05 - C.C.Gilberto Salomão - Bl. "C" - Lj 38
Drogaria Natal (Filial)	CLS 302-A - Bloco "D" - Loja 29
Drogaria Vison	CLS 102 - Bloco "C" - Loja 39
Drogaria Planalto (Matriz)	CLS 102 - Bloco "B" - Lojas 16/17
Drogaria Santa Rosa (Filial)	CLS 204 - Bloco "A" - Loja 22
Drogaria Santa Mônica	CLS 207 - Bloco "B" - Loja 09
Drogaria Shalon	CLS 414 - Bloco "B" - Loja 35
Drogaria Drogadann	CLS 213 - Bloco "C" - Loja 35
Drogaria Natal (Filial)	CLS 307 - Bloco "D" - Loja 35

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

ASA SUL

GRUPO III (24:00 hs)

Drogaria Metrópole	CLS 102 - Bloco "B" - Loja 34
Drogaria Clarice	CLS 415 - Bloco "C" - Loja 35

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria 207 Sul	CLS 207 - Bloco "C" - Loja 13
Drogaria Universal	CLS 215 - Bloco "B" - Loja 18
Drogaria Nova Capital	CLS 211 - Bloco "B" - Loja 09
Drogaria Droga Neves	CLS 313 - Bloco "D" - Loja 05
Drogaria Unicenter	CLS 104 - Bloco "B" - Loja 25
Drogaria Santa Marina	CLS 107 - Bloco "D" - Loja 16
Drogaria Península Sul	C. Com. Gilberto Salomão - Bl. "C" - Loja 10
Drogaria Santa Mônica	CLS 114 - Bloco "B" - Loja 11
Drogaria 311 Sul	CLS 311 - Bloco "D" - Lojas 1/5/9
Drogaria Minas Brasília	CRS 512 - Bloco "B" - Lojas 09/13
Drogaria Drogazan	CLS 204 - Bloco "C" - Loja 16
Drogaria Everton	CLS 205 - Bloco "B" - Loja 03
Drogaria Santa Mônica	CLS 509 - Bloco "A" - Loja 43
Drogaria Augusta	CLS 408 - Bloco "A" - Loja 29
Drogaria 110 Sul	CLS 110 - Bloco "B" - Loja 11
Drogaria Santa Mônica	CLS 102 - Bloco "A" - Loja 07
Drogaria Planalto (Filial)	CLS 102 - Bloco "B" - Loja 25
Drogaria Nova Distrital	CLS 102 - Bloco "C" - Lojas 19/23
Drogaria Santa Mônica	CLS 307 - Bloco "B" - Loja 11
Drogaria Drogagê	CLS 404 - Bloco "C" - Loja 09
Drogaria 304 Sul	CLS 304 - Bloco "A" - Loja 22
Drogaria Unifarma (Matriz)	CLS 302 - Bloco "C" - Loja 07
Drogaria Santa Marta	CLS 302 - Bloco "B" - Loja 17

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

ASA SULGRUPO V

Drogaria Minerva	CLS 314 - Bloco "D" - Loja 12
Drogaria 314 Sul	CLS 314 - Bloco "D" - Loja 34
Drogaria Drogazan	CLS 314 - Bloco "A" - Loja 10

CALENDÁRIO PARA O GRUPO V

A) Drogaria Minerva (24 hs)

Drogaria 314 Sul (até às 22:00 hs)

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93

B) Drogaria 314 Sul (24 hs)

Drogaria Drogazan (até às 22:00 hs)

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

C) Drogaria Drogazan (24 hs)

Drogaria Minerva (até às 22:00 hs)

11.04 a 18.04.92	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01.93 a 16.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

PLANTÃO PERMANENTE

Drogaria Drogazan Mesanino do Aeroporto - Lojas 21/22

ASA NORTEGRUPO I (24 hs)

Drogaria Saimon	CLN 104 - Bloco "B" - Loja 64
Drogaria Nova América	CLN 402 - Bloco "B" - Loja 13

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Drogajar	CLN 302 - Bloco "B" - Loja 11
Drogaria Veneza	CLN 304 - Bloco "D" - Loja 15
Drogaria Farmalúcia	CLN 308 - Bloco "C" - Loja 09
Drogaria Droga Célia	CLRN 710 - Bloco "C" - Loja 11
Drogaria Droga Forte	CLN 314 - Bloco "A" - Loja 23
Drogaria Uberaba	CLN 106 - Bloco "D" - Loja 14
Drogaria 203 Norte	CLN 203 - Bloco "D" - Loja 07
Drogaria Farma Norte	CLRN 714 - Bloco "C" - Loja 27
Drogaria 115 Norte	CLN 115 - Bloco "C" - Loja 15
Drogaria Natal (matriz)	CLRN 706 - Bloco "E" - Loja 57
Drogaria Nova	CLN 410 - Bloco "B" - Loja 07
Drogaria Goyaz	CLN 107 - Bloco "C" - Loja 15
Drogaria Rosário I	CLN 312 - Bloco "B" - Loja 23
Drogaria Reiss	CLN 408 - Bloco "B" - Loja 20
Drogaria São Marcos	CLRN 712/713 - Bloco "A" - Loja 55
Drogaria Drogazan 111 Norte	CLN 111 - Bloco "D" - Lojas 11/15
Drogaria Minas Gerais	CLN 404 - Bloco "E" - Loja 32
Drogaria Drogalins	CLN 206 - Bloco "C" - Loja 15

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 21.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

ASA NORTEGRUPO III (24 hs)

Drogaria Droga Médica	CLN 108 - Bloco "D" - Loja 28
Drogaria Rosário III	CLN 315 - Bloco "A" - Loja 08

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria 312 Norte	CLN 312 - Bloco "E" - Loja 13
Drogaria Renata	CLN 403 - Bloco "D" - Loja 13
Drogaria Asa Norte	CLN 215 - Bloco "A" - Loja 15
Drogaria Droga Rico	CLN 103 - Bloco "B" - Loja 40
Drogaria Cometa	CLN 105 - Bloco "A" - Loja 06
Drogaria Líder	CLN 204 - Bloco "A" - Loja 15
Drogaria 304 Norte	CLN 304 - Bloco "D" - Loja 07
Drogaria Macêdo	CLN 405 - Bloco "F" - Lojas 27/31
Drogaria 303 Norte	CLN 303 - Bloco "E" - Loja 10
Drogaria Marte	CLN 407 - Bloco "B" - Loja 47
Drogaria 708 Norte	CLRN 708 - Bloco "B" - Loja 07
Drogaria Sara-Já	CLN 112 - Bloco "C" - Loja 16
Drogaria Droga Patos	CLN 408 - Bloco "D" - Loja 08
Drogaria Rosário II	CLN 116 - Bloco "C" - Loja 20
Drogaria Droga	SCLN 309 - Bloco "A" - Loja 06

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III E IV

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

ASA NORTEGRUPO V

Drogaria 102 Norte	SCLN 102 - Bloco "D" - Loja 02
Drogaria SOS	SCLN 102 - Bloco "B" - Lojas 02/06
Drogaria Solução	SCLN 102 - Bloco "C" - Loja 18

A) Drogaria Solução (24 hs)

Drogaria SOS (até às 22:00 hs)

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93

B) Drogaria SOS (24 hs)

Drogaria 102 Norte (até às 22:00 hs)

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

C) Drogaria 102 Norte (24 hs)

Drogaria Solução (até às 22:00 hs)

11.04 a 18.04.92	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01.93 a 16.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

PLANTÃO PERMANENTE

Drogaria Porto Rico	CLN 307 - Bloco "D" - Loja 12
Drogaria Mara	CLN 209 - Bloco "B" - Loja 07

PLANTÃO ESPECIAL

Drogaria Nossa Senhora do Lago	SDS - Ed. Conic - Loja 73
Drogaria Droga Luna	Galeria dos Estados - Lojas 70/72
Drogaria Brasília	SCS - Q. 08 - Bloco 60 - Loja 416 - 1º subsq lo - Venâncio 2000
Drogaria 3000	Q. 06 - Bloco "A" - Loja 331 - Venâncio 3000
Drogaria Drogacentro	Centro Médico - Bloco "E" - Lojas 11/12
Drogaria Santa Mônica	SHLS 716 - Bloco "H" - Loja 40
Drogaria Diplomata	SHIS - QI 13 - Bloco "A" - Loja 20 - Lago Sul
Drogaria Lago Norte I	SHIN - QI 02 - Área Especial - Loja 08 - Lago Norte
Drogaria Lago Norte II	SHIN - QI 13 - Bloco "B" - Loja 22 - L.Norte
Drogaria Lago Norte III	SHIN EPPN Com. de Vizinhança - Lote 11 - Lo ja 19

Drogaria Pinguim	SCEE/Sul - Conjunto "B" - Lote "P" - Carre four
Drogaria SIA	SIA - Centro Comercial - Q. 4/C - Bloco "D" - Loja 76
Drogaria do Povo	Ed. Maristela - Loja 01 - SCS
Drogaria América	SCS - Q. 04 - Bloco "A" - Loja 35
Drogaria Brasil Central	SHLF - Q. 716 - Bloco "F" - Loja 02
Drogaria Natal Parkshopping	SAI-Sudoeste - AI-6580 - Via Epia - Loja 228
Drogaria Natal Rodoviária	A/E da Plataforma da Rodoviária - Loja 3.027
Drogaria Santa Marta	Plataforma da Rodoviária - Loja 220
Drogaria Distrital Lago	SHIS - QI 15 - Bloco "E" - Lojas 27/46
Drogaria Drogafácil	SMHS - Q. 101 - Bloco "A" - Loja 03
Farmácia BKS	SEUPS 712/912 - Conjunto Pasteur - Bloco "I" Loja 01
Drogaria Droga Fone	QI 09 - Bloco C - Lojas 24/40
Drogaria Convir	SRTVN - Ed. Brasília Rádio Center - Q. 702 - Conjunto "P" - Loja 37

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **TAQUATICA**, que é a seguinte Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 24 de março de 1992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I (24:00 hs)

Drogaria Farmak	C. 08 - Lote 15 - Lote 01
Drogaria Perla	QNA 17 - Lote 01
Drogaria L Norte	EQNL 06/08 - Bloco "C" - Loja 02
Drogaria Vila Rica	CSD 01 - Lote 03 - Loja 01

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Astro	CNB 10 - Lote 01 - Loja 01
Drogaria Droga Fama	CNB 02 - Lote 14 - Loja 03
Drogaria Tamara	CSD 05 - Lote 09 - Loja 01
Drogaria Meireles	CSF 03 - Lote 04 - Loja 01
Drogaria Nacional	QC 09 - Lote 14 - Loja 01
Drogaria Pio XII	QND 01 - Lote 15 - Loja 01
Drogaria das Nações	CNF 02 - Lote 16 - Loja 01
Drogaria Monte Rey	EQNL 17/19 - Bloco "A" - Loja 05
Drogaria Avenida II	CSB 04 - Lote 01 - Loja 07
Drogaria Triângulo	C 12 - Bloco "M" - Loja 19
Drogaria Sabrina	CNH 02 - Lote 03 - Loja 02
Drogaria Syraga II	CSE 02 - Lote 14 - Loja 01
Drogaria Drogacenter	CSB 07 - Lote 05 - Loja 13
Drogaria Santa Lúcia	C.C.Taguacenter - Loja 35
Drogaria Calais	QNE 16 - Lote 01 - Lojas 01/02
Drogaria Vanessa	EQNL 09/11 - Bloco "A" - Loja 04

Drogaria Kifarma	C 08 - Lotes 01/02 - Loja 2-A
Drogaria Kelly	CSB 02 - Lote 05 - Loja 04
Drogaria São Lucas	CNC 03 - Lote 22 - Loja 02
Drogaria Alfa	CND 01 - Lote 01 - Loja 01
Drogaria N.Srª de Fátima	CNG 05 - Lote 01 - Loja 05
Drogaria Yara	QNL 22 - Via 02 - C/19
Drogaria Galeno	CSE 01 - Lote 06 - Loja 01
Drogaria Marqueza	CNJ 01 - Proj. "B" - Lotes 08/09
Drogaria Star	EQNL 05/07 - Bloco "B" - Loja 05
Drogaria Tainah	CNB 13 - Lote 02 - Loja 03

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

GRUPO III (24:00 hs)

Drogaria Farmacenter	CNC 01 - Lotes 1/2 - Loja 04
Drogaria Princeza	EQNL 10/12 - Bloco "B" - Loja 05
Drogaria Drogafuji	C 12 - Bloco "L" - Lotes 01/02/07/08

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria Olifarma	CSD 03 - Lote 02 - Loja 01
Drogaria Pena	CNC 02 - Lote 02 - Loja 01
Drogaria Centro Sul	CSC 02 - Lote 02 - Loja 02
Drogaria Praça DI	CNA 03 - Lote 17 - Loja 03
Drogaria Avenida I	CSB 06 - Lotes 01/02
Drogaria Edilane	CNJ 02 - Proj. "A" - Loja 03
Drogaria Drogalara	C 12 - Bloco "M" - Loja 22
Drogaria Santa Marta	C 08 - Lote 06 - Loja 01
Drogaria São Francisco	CNB 04 - Lote 06 - Loja 13
Drogaria Drogamax	CNB 06 - Lote 01 - Loja 06
Drogaria Tocantins	CNF 02 - Lote 05 - Loja 02
Drogaria Princesa Izabel	QNE 16 - Lote 02 - Loja 01
Drogaria Araguaia	CNG 06 - Lote 03 - Loja 02
Drogaria Santa Mônica	CNG 01 - Lote 12 - Lojas 1/2
Drogaria São Cosme	CSB 04 - Lotes 04/08 - Loja 01
Drogaria Syraga I	CSE 03 - Lote 07 - Loja 03
Drogaria Lux	CNH 01 - Lote 11 - Loja 01
Drogaria Mônica	EQNL 21/23 - Bloco "B" - Loja 03
Drogaria Santa Marta	C 12 - Bloco "J" - Lote 06 - Loja 01
Drogaria Santa Marta	CNG 02 - Lotes 13/14 - Loja 01
Drogaria São João	CND 03 - 02 - Loja 04
Drogaria SHIS Sul	CSF 04 - Lote 03 - Loja 01
Drogaria Virgem da Vitória	QND 01 - Lote 01 - Loja 01
Drogaria Farmacenter	C 03 - Lote 18 - Loja 01
Drogaria Miriam	CSE 01 - Lote 07 - Loja 01
Drogaria Drogamarcia	CNB 11 - Lote 14 - Loja 03
Drogaria Popular	QNL 13/15 - Bloco "B" - Loja 01
Drogaria Sampa	EQNL 24 - Conjunto "F" - Loja 13
Drogaria 2000	CSA 02 - Lote 20 - Loja 01
Drogaria Vila Matias	CSD 04 - Lote 13 - Loja 01-A
Drogaria Vila Rica	EQNL 1/3 - Bloco "B" - Lojas 4/5
Drogaria Microfarma	CND 05 - Lote 17 - Loja 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

PLANTÃO PERMANENTE

Drogaria Ponte Nova	QNG 25 - Lote 01 - Lojas 04/05
Drogaria São Carlos	QNL 16 - Conjunto "F" - Loja 02

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do q

estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de **CETILÂNDIA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguintes, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de *março* de 1992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I (24:00 hs)

Drogaria Savassi	EQNO 02/04 - Bloco "A" - Loja 01
Drogaria Drogafácil	EQNP 05/09 - Bloco "F" - Loja 05
Drogaria XIV	QNP 14 - Conjunto "Z" - Lote 25 - Loja 03

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Carmo	EQNP 14/18 - Bloco "G" - Loja 02
Drogaria Iracema	EQNM 03/05 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Bessa	EQNM 07/09 - Bloco "A" - Loja 05
Drogaria Drogacerta	EQNP 11/15 - Bloco "F" - Loja 02
Drogaria Del Rei	EQNM 02/04 - Bloco "F" - Loja 05
Drogaria Pró-Vida I	EQNO 13/15 - Bloco "D" - Loja 01
Drogaria Selma	EQNM 24/26 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Santa Maria	EQNN 17/19 - Bloco "A" - Loja 01
Drogaria Drogabrás	EQNN 21/23 - Bloco "A" - Loja 04
Drogaria Isa	EQNM 06/08 - Bloco "D" - Lojas 01/02
Drogaria Metropolitana II	EQNP 30/34 - Bloco "G" - Loja 05
Drogaria Esperança	EQNM 40/42 - Bloco "E" - Lote 02 - Loja 01
Drogaria Cofan	QNM 18 - Conjunto "F" - Lote 02 - Loja 02
Drogaria Novo Mundo	EQNM 36/38 - Bloco "A" - Loja 06
Drogaria Brasiliana	EQNM 21 - Bloco "A" - Loja 01
Drogaria Farmadropa	CNM 02 - Bloco "A" - Loja 05
Drogaria Imaculada Conceição	QNN 02 - Conjunto "E" - Lote 03
Drogaria P Norte	EQNP 19/15 - Bloco "F" - Loja 02
Drogaria Ferraz	EQNN 07/09 - Bloco "D" - Loja 05
Drogaria Sateles	EQNM 17/19 - Bloco "A" - Loja 02
Drogaria Drogalúcia	EQNO 09/11 - Bloco "D" - Loja 06
Drogaria Metropolitana I	EQNN 03/05 - Bloco "A" - Loja 06
Drogaria Santos	EQNM 20/22 - Bloco "G" - Lojas 01/02
Drogaria Ana Paula	QNO 17 - Conjunto 01 - Lote 01
Drogaria Zé Gotinha	QNP 03 - Conjunto 06 - Loja 23
Drogaria Droga "O"	EQNO 03/05 - Bloco "D" - Loja 04
Drogaria Monalisa	EQNN 05/07 - Bloco "D" - Loja 01
Drogaria Droganeto	QNN 10 - Conjunto "A" - Loja 01
Drogaria Emiliana	QNO 18 - Conjunto 04 - Lote 06
Drogaria Dias	EQNN 07/09 - Bloco "D" - Loja 05
Drogaria Prado	QNO 17 - Conjunto 03 - Lote 02
Drogaria Marco	EQNP 28/32 - Bloco "G" - Loja 04
Drogaria Atlântida	EQNP 12/16 - Bloco "G" - Lojas 02/03
Drogaria Maxion	EQNP 22/26 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Garden	QNM 01 - Conjunto "E" - Loja 03

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.02.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

GRUPO III (24:00 hs)

Drogaria Regina	EQNP 09/13 - Bloco "G" - Loja 02
Drogaria Drogamil	QNP 12 - Conjunto "A" - Loja 08
Drogaria Militize	EQNM 17/19 - Bloco "D" - Loja 04
Drogaria Droga Serv	EQNO 05/07 - Bloco "B" - Loja 01

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria Metropolitana III	EQNO 03/05 - Bloco "B" - Loja 05
Drogaria Gisa	EQNP 30/34 - Bloco "B" - Loja 02
Drogaria Eldorado	EQNM 19/21 - Bloco "A" - Lojas 01/02
Drogaria Ideal	EQNN 06/08 - Bloco "D" - Loja 04
Drogaria Vasconcelos	EQNO 01/03 - Bloco "D" - Loja 06
Drogaria Ícaro	EQNM 04/06 - Bloco "A" - Loja 01
Drogaria Susy	QNN 08 - Conjunto "P" - Lote 45 - Loja 03
Drogaria Droganália	EQNP 28/32 - Bloco "F" - Loja 01
Drogaria Araújo	QNM 19 - Conjunto "A" - Lote 16 - Loja 01
Drogaria Biofarma	EQNM 22/24 - Bloco "A" - Loja 05
Drogaria Morada Nova	QNN 04 - Conjunto A Lote 56
Drogaria Mercantil	EQNO 11/13 - Bloco "D" - Loja 05
Drogaria Capital	EQNN 20/22 - Bloco "A" - Loja 02
Drogaria Sara	EQNM 06/08 - Bloco "F" - Loja 03
Drogaria do Lar	EQNM 23/25 - Bloco "A" - Loja 01
Drogaria Ouro Preto	EQNP 13/17 - Bloco "B" - Loja 01
Drogaria Sol Nascente	EQNP 28/32 - Bloco "G" - Lojas 05/06
Drogaria Bonsucesso	EQNM 38/40 - Bloco "D" - Loja 05
Drogaria Itapemirim	EQNN 01/03 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Palácio	QNM 02 - Conjunto "D" - Loja 02
Drogaria Samira	QNM 17 - Conjunto "D" - Lote 01
Drogaria Drogalise	QNN 23/25 - Bloco "A" - Loja 05
Drogaria N. Srª das Graças	EQNN 24/26 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Santa Marta	CNM 02 - Bloco "A" - Lote 01
Drogaria Cumaru	EQNN 34/36 - Bloco "D" - Loja 02
Drogaria Drogario	QNN 17 - Conjunto "H" - Lote 04 - Loja 03
Drogaria Cristo Redentor	EQNM 18/20 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Droga Polly	QNO 18 - Conjunto 04 - Lote 14
Drogaria Reis e Melo	EQNP 10/14 - Bloco "F" - Loja 06
Drogaria Flávia	QNM 05 - Conjunto "B" - Lote 45
Drogaria Internacional	QNM 21 - Conjunto "A" - Lote 47 - Loja 01
Drogaria Droga Lopes	QNO 19 - Conjunto "F" - Lote 04
Drogaria Ferreira	EQNM 08/10 - Bloco "C" - Loja 01
Drogaria Yoshida	EQNP 13/17 - Bloco "G" - Loja 03-A
Drogaria Oeste	EQNN 19/21 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Popular	QNP 01 - Conjunto 07 - Lote 21
Drogaria Padrião	QNP 30 - Conjunto "A" - Lote 24
Drogaria Messias	EQNO 13/15 - Bloco "A" - Loja 02
Drogaria Droga Sam	QNO 17 - Conjunto 08 - Lote 22
Drogaria Fernanda	QNM 01 - Conjunto "H" - Lote 34
Drogaria Drogaviator	QNO 16 - Conjunto 41 - Lote 08
Drogaria San Marco	EQNP 16/20 - Bloco "G" - Loja 01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

PLANTÃO PERMANENTE

Drogaria Droga-Med	CNM 01 - Bloco "K" - Loja 07
Drogaria Junqueira	EQNN 22/24 - Bloco "A" - Loja 01
Drogaria Andréa	CNM 02 - Bloco "A" - Loja 02

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do **CAMA**, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento a baixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas no Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria constante do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficará aberta 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de Maio de 1992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I (24:00 hs)

Drogaria Anapolina Qd. 18 - Lote 16 - Setor Leste
Drogaria Santa Luzia Qd. 29 - Lote 02 - Loja A

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Timbiras Qd. 23 - Lote 07 - Lojas 01/02
Drogaria Sul Qd. 05 - Lote 02 - Loja B - Setor Sul
Drogaria Plaza Praça 01 - Bloco "A" - Loja 07 - Setor Sul
Drogaria Globo (matriz) Bloco 04 - Lote 38/40 - Setor Central
Drogaria Drogajato Mercado nº 01 - Lote 69 - Setor Oeste
Drogaria Prainha Qd. 36 - Lotes 12/13 - Loja 01 - Setor Leste
Drogaria Estrela Qd. 09 - Lote 11 - Setor Oeste
Drogaria Espírito Santo Qd. 06 - Lote 05 - Setor Oeste
Drogaria São Sebastião Qd. 02 - Lote 02 - Loja B - Setor Sul
Drogaria Santa Cecília Qd. 32 - Lote 09 - Setor Oeste
Drogaria Dallas Qd. 09 - Loja 08 - Setor Leste

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

GRUPO III (24:00 hs)

Drogaria Castelo Qd. 15 - Lote 15 - Setor Leste
Drogaria Status Qd. 34 - Lote 08 - Loja B-2 - Setor Leste
Drogaria N.Srª Conceição Qd. 05 - Lote 02 - Loja 03 - Setor Sul

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria São Rafael Qd. 09 - Lote 01 - Setor Oeste
Drogaria Real Mercado nº 1 - Lote 16 - Setor Oeste
Drogaria Universo Praça 04 - Bloco "B" - Loja 14 - Loja 02
Drogaria Aparecida EQ 13/15 - Bloco "C" - Loja 07 - Setor Sul
Drogaria Xavier Qd. 31 - Lote 01 - Setor Oeste
Drogaria Vênus Qd. 11 - Lote 10 - Setor Leste
Drogaria São Judas Tadeu Qd. 37 - Lote 15 - Loja 01 - Setor Leste
Drogaria Cama Sul Qd. 01 - Lote 02 - Setor Sul
Drogaria Fama Praça 03 - Bloco 02 - Setor Sul
Drogaria Douglas Qd. 22 - Lote 11 - Loja 11 - Setor Oeste
Drogaria Leste Qd. 36 - Lote 14 - Loja 14 - Setor Leste
Drogaria Santa Cruz Qd. 24 - Lote 04 - Setor Leste

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

PLANTÃO PERMANENTE

Drogaria Globo (filial) Terminal Rodoviário - Lojas 15/16

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2.866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8.386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do CRUZEIRO, que é seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria relacionada no Grupo PLANTÃO ESPECIAL obedecerá o horário de funcionamento do local onde se encontra localizada.

3 - As drogarias constantes no Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de Maio de 1992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

GRUPO I (até às 22:00 hs)

Drogaria Brasil SHCES - CL 03 - Bloco "A" - Loja 03
Drogaria Santa Paula SHCES - Q. 913 - Com. Local - Bloco "J" - Loja 56
Drogaria Drugstore SRES - Qd. 10 - Bloco "A" - Loja 66
Drogaria Minas Rio SHCES - Q. 1501 - Bloco "I" - Loja 59
Drogaria Santa Lúcia SRES. CL. - Bloco "D" - Loja 07

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Cruzeiro SHCES CL. 603 - Bloco "C" - Loja 03
Drogaria Pollyanna SHCES CL. 1205 - Bloco "K" - Loja 12
Drogaria Drogatel HCE - Qd. 103 - Bloco "C" - Loja 62
Drogaria Patrícia SRES - Bloco "B" - Lojas 04/06
Drogaria Drog-Syra SRES - Qd. 10 - Bloco "A" - Lojas 31/32

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

PLANTÃO PERMANENTE

Drogaria HFA	Hospital das Forças Armadas
Drogaria HGB	Setor Militar Urbano
Drogaria Joy	Estação Rodoferroviária

PLANTÃO ESPECIAL

Drogaria Octofarma	SHC/Sul CL. - AOS/E a 4/5 - Bloco "B" - Loja 60
--------------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 006/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na do que esta belece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do NÚCLEO BANDEIRANTE, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas nas semanas em que estiverem de plantão.

Brasília-DF, 26 de março de 1.992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

NÚCLEO BANDEIRANTE

GRUPO I (24:00hs)

Drogaria N. Sra. Aparecida	Q. 07 - Conj. A - Loja 02 - Candangolândia
Drogaria Xaropão	Av. Central - nº 1420 - Lt. T-2

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Central	Av. Central - 354
Drogaria André	Av. Central - Bl. 1224/26 - Lj. 01
Drogaria Nova Divinéia	Av. Contorno Área Esp. nº 07 - /132 - Lj. 08
Drogaria Polidrogas	Q. 02 - Lt. MI. 3 - Lj. 03 - Candangolândia
Drogaria Bandeirante	3ª Av. Com. Bloco 5.155/680 - Lt. 662

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03

04.07 a 11.07
18.07 a 25.07

07.11 a 14.11
21.11 a 28.11

13.03 a 20.03.93

GRUPO III (24:00 hs)

Drogaria Droga Nossa	Av. Central - Bl. 227 - Lt. 01
Drogaria Tatyany	Q. 03 - Conj. D - Lj. 02 - Candangolândia

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria Droga Cíntia	Av. Central - nº 565 - Lj. 01
Drogaria Keila	Av. Central - Bl. 353/359 - Lj. 03
Drogaria Salvador	QR. 03 - Conj. F - Lj. 02 - Candangolândia
Drogaria Erika	3ª Avenida nº 662 - A

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 007/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias do GUARÁ I e II, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE, ficarão abertas 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de março de 1.992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

GUARÁ I e II

GRUPO I (até às 22:00 hs)

Drogaria Mundial	QE. 17 - Bloco A - Loja 38 Guará II
Drogaria Melo	QI. 18 - Bloco A - Loja 36 Guará I
Drogaria Paraná	QI. 20 - Bloco A - Loja 16 Guará II
Drogaria Drogamar	QE. 28 - Conj. A - Loja 04 Guará II
Drogaria Leão	QE. 34 - Conj. B - Loja 22 Guará II
Drogaria Progresso	QI. 10 - Bloco A - Loja 16 Guará I
Drogaria Solução	QI. 11 - Bloco A - Loja 36 Guará I
Drogaria Droga Lene	QI. 23 - Bloco A - Loja 26 Guará II
Drogaria Santa Isabel	QE. 32 - Bloco B - Loja 07 Guará II
Drogaria Kinze	QE. 15 - Bloco A - Loja 07 Guará II

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Pirâmide	QE. 07 - Módulo H - Loja 14 Guarã I
Drogaria Minas Grogas	QE. 15 - Bloco B - Loja 07 Guarã II
Drogaria Samaritana	QE. 30 - Bloco B - Loja 14 Guarã II
Drogaria Viviane	QE. 19 - Bloco A - Loja 39 Guarã I
Drogaria N. Sra. Auxiliadora	QE. 38 - Conj. K - Loja 06 Guarã II
Drogaria Drogasanta	QE. 28 - Bloco B - Loja 02 Guarã II
Drogaria Vienna	QE. 34 - Bloco A - Loja 06 Guarã II
Drogaria Fernanda	QI. 03 - Bloco B - Loja 11 Guarã I
Drogaria São Tiago	QI. 12 - Conj. A - Loja 04 Guarã I
Drogaria Droga Lúcia	QI. 05 - Bloco B - Lote 29 Loja 04

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

PLANTÃO PERMANENTE:

Drogaria Droga Taty	EQ. 31/33 - C. Comunal 2 - Lote 05 - Loja 06
Drogaria Horizonte	QE. 26 - Bloco A - Loja 23 Guarã II
Drogaria Novo Horizonte	QI. 06 - Bloco A - Loja 02 Guarã I

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 008/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de PLANALTINA, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria relacionada no Grupo PLANTÃO ESPECIAL obedecerá o horário de funcionamento do local onde está localizada.

3 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de Março de 1.992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

PLANALTINA

GRUPO I (até às 22:00 hs)

Drogaria Planaltina	Av. Marechal Deodoro - nº 896
Drogaria e Perf. Centro	Q. 04 - Conjunto H - Lote 41
Drogaria Caratinga	Q. 05 - Conjunto A - Lote 40 - Loja B
Drogaria Drogaplan	Q. 02 - Conjunto E - Lote 40
Drogaria Mendonça	Q. 02 - Conjunto E - Lote 20
Drogaria Lyvia	Av. Independência - Q. 02 - Lote 05
Drogaria Barreto	Q. 01 - Conjunto E - Lote 20 - Loja C
Drogaria Central	Q. 11 - Lote 04 - Loja A V. Vicentina

CALENDÁRIO PARA O GRUPO I

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Principal	Q. 03 - Conj. I - Lote 20 - Loja D
Drogaria Vicentina	Q. 11 - Lote 02 - Vila Vicentina
Drogaria Gardênia	Q. 03 - Conjunto B - Lote 41 - Lojas 01/02
Drogaria Manhauçu	R. 01 - Conjunto I - Lote 20 - Loja 01
Drogaria N.Sra das Graças	Av. Goiás - 462 - Q. 55
Drogaria Boechat	Terminal Rodoviário - Loja 09
Drogaria Carreiro	R. Cel. João Quirino - Q. 44 - Lote 04
Drogaria Rosa Mística	Av. Marechal Deodoro - Q. 48 - Lote 12
Drogaria Ranielle	Q. 01 - Conj. H - Lote 20

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 20.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

PLANTÃO ESPECIAL:

Drogaria Independência	CR. 44 - Lote 06 - Vale do Amanhecer
------------------------	--------------------------------------

PLANTÃO PERMANENTE:

Drogaria Visafarma	Q. 03 - Conjunto H - Lote 41 Setor Leste
Drogaria Ananeri	Q. 09 Rua C - Lote 24
Drogaria do Jaime	Av. São Paulo - Q. 35 - Lote 25

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 009/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE DA Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de SOBRADINHO, que é a seguinte a Escala de Plantão

para o período de 28/03/92, a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - As drogarias constantes do Grupo PLANTÃO PERMANENTE ficarão abertas 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de Março de 1.992

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

SOBRADINHO

GRUPO I (até às 22:00 hs)

Drogaria Santa Maura	Q. 08 - Bl. 18 - Lt. 12 - Lj. 01
Drogaria Roquete	SC. Bl. 20 - Lt. 01 - Lj. 01
Drogaria Isto É	Q. 08 - CL. 01 - Lj. 05
Drogaria Achei	Q. Central - Bl. 12 - Lt. 01 - Lj. 02
Drogaria Aki-Tem	Q. Central - Bl. 09 - Lt. 01
Drogaria Cidade	Q. 08 - CL. 25 - Lj. 04
Drogaria Dezesete	Q. 17 - CL. 02 - Jjs. 01/05
Drogaria Seiva	Q. 03 - CL. 02 - Lj. 01
Drogaria Drogasara	Q. 05 - CL. 11 - Lj. 02
Drogaria Patrocínio	Q. 12 - CL. 06 - Lj. 06
Drogaria Nice	Qd. 09 - CL.06 - Lj. 03

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Alterosa	Q. 12 - CL. 05 - Lj. 01-A
Drogaria Flórida	Q. 08 - CL. 16 - Lj. 08
Drogaria Sobradinho	Q. Central - Bl. 12 - Lt. 08 - Lj. 02
Drogaria Fabiana	Q. 08 - Bl. 15 - Lj. 08
Drogaria Santa Margarida	Q. Central - Bl. 13 - Lt. 04 - Lj. 01
Drogaria Quatorze	Q. 14 Conj. A/B - CL.04 - Lj. 01
Drogaria do Povo	Q. 05 - CL. 17 - Lj. 05
Drogaria São Vicente	Q. 01 - CL. 11 - Lj. 07
Drogaria Sandu (Mendes)	Q. 08 - Bloco 20 Lj. 01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93.
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

PLANTÃO PERMANENTE:

Drogaria Rodoviária	Est. Rodov. - Lj. 05
Drogaria Serrana	Q. 08 - Bl. 20 - Lt. 05 - Lj. 2/4

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 010/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de SAMAMBAIA, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarias relacionadas no Grupo I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria constante do grupo PLANTÃO PERMANENTE ficará aberta 24 horas do dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de Março de 1.992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

SAMAMBAIA

GRUPO I (até às 22:00 hs)

Drogaria Duarte	QN. 406 - Conjunto A - Lote 06 - Loja 02
Drogaria São Geraldo	QR. 412 - Conjunto 6 - Lote 03
Drogaria 3 Irmãos	QR. 306 - Conjunto 5 - Lote 05

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

GRUPO II

Drogaria Juliana	QN. 406 - Bloco A - Lote 02 - Loja 11
Drogaria Tatiana	QN. 508 - Conj. 01 - Lote 01 - Loja 03
Drogaria Hebenzezer	QR. 514 - Conj. 07 - Lote 01
Drogaria Drogambaia	QS. 406 - Conj. I - Lote 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

PLANTÃO PERMANENTE:

Drogaria Marques	QS. 104 - Conjunto 06 - Lote 04 - Loja 03
------------------	---

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 011/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de BRAZLÂNDIA, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento abaixo especificados:

1 - As drogarías relacionadas nos Grupos I e II obedecerão o horário de 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

2 - A drogaria constante do Plantão Permanente, ficará aberta 24 horas por dia, todos os dias do ano.

Brasília-DF, 26 de março de 1.992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

BRAZLÂNDIAGRUPO I (até às 22:00 hs)

Drogaria Angelo EQ. 37/38 - Bl. B - Loja 02
Drogaria Drogalandia Q. 03 - Bloco A - Loja 05

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO I

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Princess Q. 04 Norte - Lote 25 - Loja 01
Drogaria Tradicional Q.10 - Lote 01 - loja 01

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA O GRUPO II

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	

PLANTÃO PERMANENTE:

Drogaria Santa Genoveva SCDN. Bl. B - Loja 01

SECRETARIA DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE

EDITAL Nº 012/92-DpFS/SES

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE SAÚDE da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece o art. 5º e seus parágrafos do Decreto nº 2866 de 21/03/75, com a nova redação dada pelo Decreto nº 11.574 de 17/05/89, combinado com o art. 66, item IX do Decreto nº 8386 de 09/01/85, faz saber aos senhores proprietários de Farmácias e Drogarias de PARANOÁ, que é a seguinte a Escala de Plantão para o período de 28/03/92 a 27/03/93, observando os horários de funcionamento especificados:

1 - As drogarías relacionadas nos Grupos I e III iniciarão o plantão às 13:00 horas de sábado, terminando às 13:00 horas do sábado seguinte, nas semanas em que estiverem de plantão. As relacionadas nos Grupos II e IV obedecerão o horário das 8:00 às 22:00 horas, nas semanas em que estiverem de plantão.

Brasília-DF, 26 de março de 1.992.

LUIZ MEDEIROS DE LIMA
Departamento de Fiscalização de Saúde
Diretor

PARANOÁGRUPO I (24:00 hs)

Bezerra de Menezes Q. 21 - Conjunto 13 - Lote 04

GRUPO II (até às 22:00 hs)

Drogaria Avenida Q.10 - Conjunto A - Lote 55
Drogaria Macêdonia Av. paranoá - Conjunto 10 - Lote 06 - Loja 01
Drogaria Paranoá Q. 26 - Lote 16 - Casa 20

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS I e II

28.03 a 04.04.92	01.08 a 08.08	05.12 a 12.12
11.04 a 18.04	15.08 a 22.08	19.12 a 26.12.92
25.04 a 02.05	29.08 a 05.09	02.01.93 a 09.01
09.05 a 16.05	12.09 a 19.09	16.01 a 23.01
23.05 a 30.05	26.09 a 03.10	30.01 a 06.02
06.06 a 13.06	10.10 a 17.10	13.02 a 20.02
20.06 a 27.06	24.10 a 31.10	27.02 a 06.03
04.07 a 11.07	07.11 a 14.11	13.03 a 20.03.93
18.07 a 25.07	21.11 a 28.11	

GRUPO III (24 horas)

Drogaria Mesquita Q. 18 - Conjunto 12 - Lote 08 - Loja 02

GRUPO IV (até às 22:00 hs)

Drogaria Centro Q. 13 - Conjunto 07 - Lote 01
Drogaria Thaise Q. 17 - Conjunto 09 - Lote 08 - Loja 02
Drogaria Lasmiller Q. 23 - Conjunto 17 - Lote 02

CALENDÁRIO DE PLANTÃO PARA OS GRUPOS III e IV

04.04 a 11.04.92	08.08 a 15.08	12.12 a 19.12
18.04 a 25.04	22.08 a 29.08	26.12.92 a 02.01.93
02.05 a 09.05	05.09 a 12.09	09.01 a 16.01
16.05 a 23.05	19.09 a 26.09	23.01 a 30.01
30.05 a 06.06	03.10 a 10.10	06.02 a 13.02
13.06 a 20.06	17.10 a 24.10	20.02 a 27.02
27.06 a 04.07	31.10 a 07.11	06.03 a 13.03
11.07 a 18.07	14.11 a 21.11	20.03 a 27.03.93
25.07 a 01.08	28.11 a 05.12	